



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Nº: 010306910/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA2

Processo nº 00002.004551/2023-27

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de **manutenção urbana e limpeza de áreas públicas, serviços de limpeza de reservatórios e recipientes, serviços de lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório, auditório e de segurança, Serviço de Limpeza Lavagem e Higienização de colchões e serviço de coleta de resíduos não perigosos tipo entulho**, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, **nas dependências internas e externas**, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, **em todo o território do estado**, que será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à sua execução, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e nos **ANEXOS A, B e C**.

1.2. Grupo de serviços, tipo de serviços e especificação resumida:

 DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GRUPOS DE SERVIÇOS	
GRUPO 1 - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).	
Serviço 01 - Serviço de Roço.	
Serviço 02 - Serviço de Capina.	
GRUPO 2 - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).	
Serviço 03 - Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	
Serviço 04 - Serviço de Limpeza de Cisterna.	
Serviço 05 - Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	
Serviço 06 - Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	
GRUPO 3 - Serviço de Lavagem, Limpeza e Higienização de itens de escritório, auditório (Interna).	
Serviço 07 - Serviço de Higienização e Limpeza de Carpetes.	
Serviço 08 - Serviço de Higienização e Limpeza de Tapetes.	
Serviço 09 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cortina de tecido.	
Serviço 10 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Rolo)	
Serviço 11 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Fita vertical) .	
Serviço 12 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Auditório.	
Serviço 13 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Escritório (Tipo presidente).	
Serviço 14 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório.	
GRUPO 4 - Serviço de Limpeza Lavagem e Higienização de colchões e EPIs.	
Serviço 15 - Serviço de Higienização de Cochões de Solteiro	
Serviço 16 - Serviço de Lavagem de EPI de Combate a Incêndio	
GRUPO 5 - Serviço de Coleta de Resíduos Não Perigosos Tipo Entulho.	
Serviço 17 - Serviço de coleta de entulho sob demanda.	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD, é Órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui entre os seus objetivos, a gestão de materiais, patrimônio e serviços auxiliares e a administração do Centro Administrativo, conforme art. 17, Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022, bem como competência de exercer a **supervisão, realização, acompanhamento e controle dos procedimentos técnico e administrativos das licitações e contratos** dos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundacional do Estado, inclusive contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos ou, para formação dos correspondentes registros de preços.

2.2. Assim, sabendo da competência da SEAD/PI descrita acima, bem como a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente, referente a prestação de serviços de **limpeza de áreas públicas, reservatórios e recipientes, lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório, auditório, de segurança e serviço de coleta de resíduos não perigosos tipo entulho sob demanda**, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços a serem executados **nas dependências internas e externas**, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, **em todo o território do estado**.

2.3. Ressalta-se que a(s) contratação(ões) ora pretendida(s) encontra(m) justificativa na necessidade de atender, pelo prazo de 12 (doze) meses, os órgãos que compõem a estrutura do Governo do Estado do Piauí, na busca pela melhoria da qualidade e aprimoramento dos serviços, visando a manutenção da salubridade dos ambientes de trabalho e de atendimento aos assistidos pelos serviços do estado do Piauí, condições necessárias para qualidade de vida para a população, servidores e urbanidade da cidade, manter estes locais limpos e com a estética adequada, restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas, prolongar a vida útil dos recipientes para que se forneça água nos padrões adequados aos usuários, além da autoestima dos servidores e civis que se eleva quando se transita em ambiente limpo, organizado e aconchegante, além da redução de custos, espera-se como resultado do certame a garantia de qualidade e de presteza para as futuras execuções dos serviços a serem contratados.

2.4. Justificativa dos serviços a serem contratados:

2.4.1. Faz se necessário contratar empresa especializada em limpeza urbana para a manutenção e conservação das áreas verdes, varrição e rastelar de ruas e praças, bem como o recolhimento dos resíduos são estritamente necessárias para termos uma qualidade de vida para a população e urbanidade da cidade. Do contrário, o acumulo de lixo provoca a proliferação de insetos, roedores, estando os agentes administrativos e a população expostos a doenças que quando ao extremo, desencadeia epidemias. Além da autoestima de servidores e civis que se eleva quando se transita em ambiente limpo, organizado e aconchegante.

2.4.2. Não obstante, a contratação dos serviços de limpeza de reservatórios e define-se com base nos pontos conservação e principalmente o quesito saúde. Os reservatórios devidamente higienizados internamente e externamente prolongam a vida útil do equipamento e fornecem água nos padrões adequados aos usuários. Já a higienização das caixas d'água são de grande preocupação já que se não forem periodicamente limpas e desinfetadas, podem se tornar excelentes locais para a reprodução de bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

2.4.3. Do mesmo modo justifica-se a necessidade desses serviços devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários e constantemente as fossas sépticas alcançam sua capacidade máxima, correndo riscos de transbordamento, o que pode comprometer a saúde e o bom andamento dos serviços aos que estão em contato direto nestes ambientes.

2.4.4. Outrossim, a execução de serviços de limpeza, higienização e impermeabilização de móveis estofados e carpetes possui a finalidade de assegurar a conservação e durabilidade do patrimônio em questão, devido ao tempo que os mesmos estão em utilização e expostos à sujeira sem a devida higiene. Os móveis estofados, com maior frequência os de cores claras, são muito vulneráveis às sujeiras, e, sem a proteção adequada, encardem rapidamente suas tramas e fibras, tornando-se uma porta de entrada para bactérias, mofo, ácaros, além de ficar com um aspecto envelhecido. O emprego de um serviço de lavagem evita problemas de saúde e inutilização do patrimônio.

2.4.5. Vale ressaltar, com a contratação dos serviços supra a Administração Pública espera propiciar a manutenção das condições ambientais e sanitárias dos imóveis disponibilizados aos seus servidores e colaboradores, evitando os riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.

2.4.6. Além disso, o serviço prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, se constitui de grande parte do tipo operacional, na condição de aquartelado, com as equipes convivendo dentro dos quartéis, com serviços distribuídos por turnos de 24 horas, por turnos de 72 horas, em consequência a instituição necessita disponibilizar condições de bem estar e saúde aos Bombeiros Militares que fazem esse serviço, necessitando de colchões limpos e em condições de higiene, pois o atendimento de ocorrências graves sempre acarreta a contaminação dos homens e mulheres, acarretando a contaminação desses ambientes, pois mais que haja a descontaminação de EPI e vestimentas, sempre sobrará algo para contaminar objetos como colchões, por exemplo, evitando assim a dermatite atópica, sintomas da rinite alérgica e asma, que pode ocasionar coceiras e impedir que o usuário do colchão tenha uma boa noite de sono.

2.4.7. Ademais, o Bombeiro Militar ao atender ocorrências de tipos diversos, ele utiliza um EPI (Equipamento de Proteção Individual) de Combate a Incêndio, EPI este que necessita de um lavagem específica, muitas das vezes com descontaminação, haja vista o contato dom produtos perigosos, secreção e outros diversos tipos de contaminantes, havendo assim a necessidade de se fazer a limpeza, higienização e lavagem a seco desses materiais em sistema de rotina, para se trazer o bem estar desses valores homens e mulheres que fazem o serviço de atendimento a população piauiense, evitando assim doenças e contaminações diversas.

2.4.8. Do mesmo modo, a remoção e destinação correta do entulho é de responsabilidade do gerador, e pode ser fiscalizada e penalizada de acordo com diversas leis e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e também através da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Em situações onde o volume a ser descartado ultrapassa os valores permitidos por lei, o gerador se torna responsável por contratar o serviço de coleta de entulho, que realiza o transporte e destinação adequada em aterros de resíduos de construção. Os resíduos sólidos da construção e demolição são responsáveis por um grande impacto ambiental, sendo, frequentemente, dispostos de maneira clandestina, em terrenos baldios e outras áreas públicas, tendo sua potencialidade desperdiçada. Assim, o descarte de entulho na construção gera um grande impacto no meio ambiente, aumentando a poluição das vias e, consequentemente, contribuindo para o risco de enchentes nas cidades. Não obstante, os entulhos são gerados em decorrência da realização de obras, reformas e atividades diárias no ambiente hospitalar. Por isso, a contratação do serviço de retirada de entulho é necessária para SESAPI, para garantir a correta gestão desses resíduos, evitando o acúmulo, a proliferação de pragas e a manutenção de um ambiente limpo e organizado.

2.4.9. A necessidade de contratar serviços de retirada de entulhos em hospitais é fundamental por várias razões críticas relacionadas à segurança, higiene, saúde e eficiência operacional. Aqui estão algumas justificativas específicas para essa contratação em ambientes hospitalares:

2.4.9.1. Higiene e Limpeza: Hospitais precisam manter padrões rigorosos de higiene e limpeza para evitar a disseminação de infecções e garantir a segurança dos pacientes. A presença de entulhos pode prejudicar esses padrões, criando ambientes propícios para a proliferação de germes e bactérias.

2.4.9.2. Segurança dos Pacientes: Entulhos podem representar riscos à segurança dos pacientes, visitantes e funcionários do hospital. Obstruções nos corredores e áreas de circulação podem dificultar a evacuação em casos de emergência.

2.4.9.3. Prevenção de Infecções Hospitalares: O acúmulo de entulhos pode ser um foco de infecções hospitalares, que são uma preocupação crítica em ambientes de cuidados de saúde. A remoção adequada de entulhos contribui para reduzir esse risco.

2.4.9.4. Conformidade com Regulamentos: Hospitais são submetidos a regulamentos rigorosos relacionados à gestão de resíduos. A remoção adequada de entulhos é uma obrigação legal para cumprir essas regulamentações.

2.4.9.5. Eficiência Operacional: Ambientes hospitalares precisam funcionar de forma eficiente para atender às necessidades dos pacientes. A presença de entulhos pode atrapalhar a logística interna, prejudicando o fluxo de pacientes e a prestação de cuidados médicos.

2.4.9.6. Prevenção de Acidentes: A presença de entulhos pode levar a acidentes, como quedas ou lesões, tanto para os pacientes quanto para os funcionários do hospital. Isso pode resultar em complicações médicas adicionais.

2.4.9.7. Ambiente Confortável: Manter um ambiente limpo e livre de entulhos é importante para proporcionar conforto e bem-estar aos pacientes, contribuindo para sua recuperação.

2.4.9.8. Gestão de Resíduos Sólidos: A segregação e remoção adequada de entulhos fazem parte da gestão de resíduos sólidos em hospitais, que deve ser realizada de acordo com protocolos específicos para minimizar riscos e impactos ambientais.

2.4.10. Portanto, a contratação de serviços de retirada de entulhos em hospitais é essencial para manter um ambiente seguro, higiênico e eficiente, garantindo a saúde e o bem-estar dos pacientes e o cumprimento das regulamentações aplicáveis à área de saúde.

2.5. Dessa forma fica evidenciado que o interesse público resta configurado e, ainda, a adoção do regime de compra compartilhada, via sistema de Registro de Preços, vez que as demandas não são apenas para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), mas configura-se como uma demanda de todos os órgãos componentes da Administração Pública Estadual, conforme realização de estudo de demanda realizado junto aos órgãos e entes da Administração Pública estadual, por meio do **OFÍCIO CIRCULAR N.º 18/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA2** (Id nº 8003549), DFD nº 27/2023, constante no **Processo SEI nº 00002.006055/2023-16**. Com o referido estudo foi possível consolidar as informações relativas à estimativa individual e total do(s) serviço(s), de modo a promover otimização, padronização e racionalização do(s) serviço(s) de acordo com as demandas de cada órgão e ente participante. Outrossim,

para subsidiar o estudo de demanda deste certame foram também observados os contratos anteriores firmados pela Administração Pública Estadual.

2.6. O **Pregão**, enquanto modalidade licitatória escolhida para este certame, surgiu para situações como a apresentada neste Termo de Referência, nas quais a Administração Pública contrata com maior frequência e visa o menor preço dos serviços que são de uso rotineiro e cuja configuração e característica são padronizadas pelo setor empresarial, assim será utilizado o **SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme o art. 10 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, uma vez que as demandas pelo serviço visam atender às necessidades de diversos órgãos e entidades do Estado, além disso, o objeto deste Termo de Referência constitui-se de itens de contratações frequentes e sujeitos a variações expressivas, conforme a necessidade do(s) contratante(s).

2.7. O objeto da presente licitação se enquadra como serviço comum de acordo com o art. 3º, II da Lei Estadual nº 7.482, de 18/01/2021. Ademais faz-se mister destacar este **serviço como de natureza continuada**, em conformidade com o Decreto estadual nº 14.483/2011, que, em seu Anexo I, define esse tipo de serviço como aquele cuja *"interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente"*.

2.8. Os objetos a serem licitados devem revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio prazo para qualquer das partes envolvidas.

2.9. O procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão, em formato Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí; Decreto Estadual nº 11.319/2004, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual; Decreto nº 11.346/2004, de 1º de abril de 2004, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado do Piauí; Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual; Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública estadual direta e indireta; Lei nº 4.854 de 10 de julho de 1996, que dispõe sobre a política de meio ambiente do Estado do Piauí, e dá outras providências; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Decreto nº 7.746/2012, de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP; Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.10. Nessa toada, cumpre frisar que a(s) contratação(ões) do objeto especificado neste Termo de Referência ficam condicionada(s) às efetivas necessidades dos órgãos e entes participantes do Registro de Preços, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico destes órgãos e entidades, à dotação orçamentária prévia correspondente, em observância às normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da administração pública estadual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange o **Registro de Preços** com vistas a atender futuras contratações de serviços especializados em **limpeza de áreas públicas, reservatórios e recipientes, lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório, auditório e de segurança**, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços a serem executados **nas dependências internas e externas**, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, **em todo o território do estado**, conforme a seguir:

1 - SEAD	Id nº 8213987	10 - SEPLAN	Id nº 8073775	19 - PGE	Id nº 8120713
2 - PIAUIPREV	Id nº 8017065	11 - SEJUS	Id nº 8091331	20 - VICE-GOV	Id nº 8120923
3 - JUCEPI	Id nº 8036231	12 - SEDEC	Id nº 8100266	21 - SETRANS	Id nº 8121226
4 - CCOM	Id nº 8038375	13 - IDEPI	Id nº 8103972	22 - DETRAN	Id nº 8122010

5 - INTERPI	Id nº 8038959	14 - CENDFOL	Id nº 8358216	23 - CBMEPI	Id nº 8150015
6 - SDE	Id nº 8050329	15 - SETUR	Id nº 8112168	24 - SEGOV	Id nº 8359594
7 - SAF	Id nº 8053424	16 - GAMIL	Id nº 8115397	25 - PCPI	Id nº 8131742
8 - IASPI	Id nº 8060440	17 - DER	Id nº 8115531	26 - SEDRAMER	Id nº 8142117
9 - SECID	Id nº 8065364	18 - FUESPI	Id nº 8119255	27 - SEDUC	Id nº 8196295
28 - SESAPI			Id nº 8451807		

3.2. A estimativa da quantidade do objeto deste Termo de Referência deu-se com base na consulta realizada aos órgãos por meio **OFÍCIO CIRCULAR N.º 18/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA2** (Id nº 8003549), DFD nº 27/2023, constante no **Processo SEI nº 00002.006055/2023-16 e Relatório (ID 9178426)**, Com o referido estudo foi possível consolidar as informações relativas à estimativa individual e total do(s) serviço(s), de modo a promover otimização, padronização e racionalização do(s) serviço(s) de acordo com as demandas de cada órgão e ente participante. Outrossim, para subsidiar o estudo de demanda deste certame foram também observados os contratos anteriores firmados pela Administração Pública Estadual.

3.3. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em **LOTES**, formado por um ou mais itens, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

3.4. As estimativas de demanda, as unidades de medidas e os **valores de referência de cada LOTE** estão especificado na tabela constante no Anexos A deste Termo de Referência.

3.5. Foi estimado o VALOR TOTAL/GLOBAL ESTIMADO é de **R\$ 191.195.190,00 (cento e noventa e um milhões, cento e noventa e cinco mil cento e noventa reais)**, conforme Mapa de Precificação (Id nº 9415904), relatório Id nº 9416266 da Coordenação de Núcleo de Pesquisa de Preço - CNPP/DL/SLC/SEAD-PI e Nota Técnica (ID nº 10121863).

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

3.7. As contratação(ões) decorrentes deste certame adotarão como regime de execução indireta a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7.1. Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

3.8. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.9. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.10. **Não poderão participar desta licitação CONSORCIO de empresas**, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

4. DO PARCELAMENTO

4.1. A Diretoria de Planejamento de Licitações, órgão subordinado à Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, realizou Estudo de demanda com a Convocação dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual para participar do Registro de Preços em conformidade com o art. 19, I, Decreto 11.319/2004, através do **Processo SEI nº 00002.006055/2023-16, OFÍCIO CIRCULAR N.º 18/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA2** (Id nº 8003549), DFD nº 27/2023 e Relatório (ID 9178426) com demanda extemporânea oriunda do Processo nº 00012.025672/2023-93. Com o referido estudo foi possível consolidar as informações relativas à estimativa individual e total do(s) serviço(s), de modo a promover otimização, padronização e racionalização do(s) serviço(s) de acordo com as demandas de cada órgão e ente participante. Outrossim, para subsidiar o estudo de demanda deste certame foram também observados os contratos anteriores firmados pela Administração Pública Estadual.

4.2. Em que pese o escopo do procedimento objetivar a composição de ARP para atender à demanda dos Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual do Piauí, nesse sentido, para fomentar maior

competitividade e captação de interessados no certame, é possível sua ordenação seguindo a lógica de **divisão em Lotes por órgãos**, considerando que apenas uma empresa contratada para o quantitativo estimado consolidado poderá comprometer o cumprimento da execução dos serviços.

4.3. Dessa forma, a presente licitação adotará o **parcelamento do objeto em LOTES (grupo de itens)** visando dois grandes objetivos: melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade. Conforme disposição normativa prevista o art. 23, § 1º da Lei nº 8.666 "As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.", o que permitirá também um melhor gerenciamento dos contratos sem perder o objetivo final da administração, que é de fomentar a maior competitividade e ampliação do número de fornecedores cadastrados, conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 5301/2013:

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração

4.4. Insta consignar que não se deve confundir os conceitos de parcelamento e fracionamento. A diferenciação entre os institutos é claramente estabelecida na doutrina e costumeiramente incluída em julgados dos tribunais de contas, como ocorrido no Acórdão nº 1.540/14 do Plenário do TCU: "

Não há conflito entre os parágrafos 1º e 5º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, que devem ser interpretados em conjunto: o parágrafo 1º trata o parcelamento como regra a ser observada, sendo prestigiado quando são feitas várias licitações, ou então uma única adjudicando-se por grupos ou lotes; já o parágrafo 5º trata especificamente da modalidade licitatória a ser adotada em cada uma das parcelas em que o objeto vier a ser dividido em mais de uma licitação."

4.5. A licitação por lote consiste no agrupamento de itens que guardam similaridade entre si, seja técnica ou econômica, ou que a licitação de diversos itens seja causa prejudicial à execução do futuro contrato.

4.6. A presente contratação aplicará a adjudicação por lote, contemplando **20 (vinte) LOTES**, conforme indicação nos itens 1.2 e Anexo B deste Termo de Referência.

4.7. A divisão dos lotes por órgãos, justifica-se após revisão da consolidação de demanda e levantamento de mercado, para um melhor gerenciamento dos contratos sem perder o objetivo final da administração, que é de fomentar a maior competitividade e ampliação do número de fornecedores cadastrados, inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. Além dos fatores já descritos, entende-se que o agrupamento em 20 (vinte) lotes propiciará economia de escala

4.8. Cumpre ressaltar que o prosseguimento da fase interna do certame seguirá a regra prevista na Lei n. 8666/93, que é o parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. Na sobredita Lei a divisão do objeto deve observar dois parâmetros, quais sejam, a viabilidade técnica e econômica, que não represente perda de economia de escala. Esse é também o entendimento do Tribunal de Contas da União na Súmula 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

4.9. Diante do exposto, considerando plenamente justificado os parâmetros para a aplicação do instituto do parcelamento no presente certame, vez que comprovados os requisitos técnicos, econômicos e legais, conclui-se que o parcelamento do objeto da futura contratação se mostra viável tecnicamente e economicamente vantajoso para a Administração Pública Estadual à luz dos princípios da eficiência, interesse público e competitividade, sem perda de economia de escala.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. As exigências de Habilitação jurídica já se encontram previstas na minuta-padrão do Edital da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.2.1.1. Para fins de demonstração da **capacidade técnico-operacional**, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de, no mínimo, 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da própria licitante (empresa), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha as atividades compatíveis o objeto da presente licitação no mínimo **10% (dez por cento)** do quantitativo do objeto.

5.2.1.2. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

5.2.1.3. Não será aceita a substituição do Atestado de Capacidade Técnica por cópia de contratos, tendo em vista que a simples existência do contrato não comprova a capacitação técnica da empresa, sendo que o atestado, por ser uma declaração formal do órgão público ou empresa privada, é o único meio de atestar a correta execução dos serviços. Será aceito a cópia do respectivo contrato para a complementação das informações dos atestados apresentados, se necessário.

5.2.1.4. Deverá apresentar Licença Ambiental emitida pela **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR**, de acordo com art. 16 da Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996, ou declaração de dispensa da respectiva licença daquela secretaria.

5.2.1.5. Cadastro Técnico Federal no **IBAMA**, para operação de atividade compatível com o objeto da licitação, em plena vigência e validade, acompanhado da certidão negativa de débitos do IBAMA.

5.2.1.6. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

5.2.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

5.2.2.1. Quanto à **capacitação técnico-profissional**: será exigida comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo (entidade profissional competente), detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) na entidade profissional ou conselho profissional competente da região onde os serviços foram executados para o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) lote(s), que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93.

5.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.3.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

5.3.2. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.3.3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

5.3.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.3.5. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento), do valor total de sua proposta escrita, por meio de Balanço Patrimonial e

demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

5.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada.

5.4.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.4.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.7. Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Previdência, nos termos da Portaria MTP nº 667/2021.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram este Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria no local de prestação dos serviços.

6.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dia e horário previamente agendados, conforme previsão no Edital.

6.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através de e-mail do Pregoeiro, indicado no Edital.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência é dividida em **20 (vinte) LOTES**, conforme tabela constante no **ANEXO A** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

7.2. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério de MENOR PREÇO POR LOTE (grupo de itens)**, devendo o licitante **cotar o valor unitário e total**;

7.3. A proposta comercial terá **validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

7.4. Na elaboração de sua proposta, o licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.6. Após o final da etapa de lances, o arrematante deverá encaminhar proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, contendo as especificações detalhadas do objeto e documentação complementar, se for o caso, obedecendo integralmente ao previsto no Edital e anexos.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R\$100,00 (cem reais)**.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

8.1. De acordo com o art. 12 do Decreto estadual nº 11.319/2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, **assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.**

8.2. Conforme disposto no art. 15 do Decreto estadual nº 11.319/2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

8.3. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

8.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

8.5. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.6.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato Administrativo, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas editalícias.

8.7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.7.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será **de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

8.7.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.7.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.8. DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em local a ser indicado pelo CONTRATANTE. Os serviços, objeto do Termo de Referência, poderão ser realizados em qualquer localidade do Estado do Piauí, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, descolamentos, decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Termo.

8.8.2. Os serviços serão prestados observando as especificações técnicas **previstas no Anexo B**, nos locais **indicados no Anexo C** deste Termo.

a) A CONTRATADA deverá iniciar os serviços objetos deste Termo de Referência em até **10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

8.8.3. A depender da urgência da contratação, devidamente justificada, o prazo máximo para iniciar a realização do(s) serviço(s) poderá ser de **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE.

8.8.4. O prazo de realização passa a contar a partir do recebimento da requisição ou Ordem de Serviço expedida pela Contratante, devidamente assinada pela autoridade competente, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração Pública.

8.9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

8.9.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos serviços, conforme preceitua o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013:

8.9.1.1. - **provisoriamente**, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 05 (cinco) dias** da comunicação escrita do contratado;

8.9.1.2. - **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sem prejuízo da obrigação de o contratado **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993, **no prazo de até 05 (cinco) dias**.

8.9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.9.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o item 8.9.1.2. não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

8.10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA GARANTIA

8.10.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.10.2. A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.

8.10.3. **Não será exigida garantia de execução** contratual.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Edital como requisito previsto em lei especial.

9.2. A licitante vencedora, para a execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como o Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, de 5 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP, no que couber, e, ainda:

9.2.1. Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 4.2 – que sejam observados os requisitos ambientais para

a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.2.2. Que os materiais (embalagens e conteúdo) sejam de primeiro uso;

9.2.3. Que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível;

9.2.4. Que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.2.5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

9.2.6. Adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, em conformidade com o Decreto nº 7.746, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis;

9.2.7. A licitante vencedora deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

9.2.8. O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO, ed. 2022, dispõe que o licitante deve atender, no que couber:

9.2.8.1. A INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 2, de 04 de junho de 2014: Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit.

9.2.8.2. Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/inmetro/ptbr/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica>, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

9.2.8.3. Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

10. DO ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As obrigações da Contratante e Contratada quanto à adequação ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) estão previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. **Não será admitida a subcontratação** do objeto licitatório, conforme entendimento exarado no Acórdão TCU 2679/2018- Plenário: “os serviços cuja comprovação for exigida por atestados para fins de habilitação não podem ser subcontratados”.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações da contratante e da contratada já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da PGE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

- 13.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 13.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interferam na execução dos serviços;
- 13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 13.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 13.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 13.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 13.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.9. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- 13.1.10. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 13.1.11. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 13.1.12. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto do contrato;
- 13.1.13. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 13.1.14. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 13.1.15. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 13.1.16. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- 13.1.17. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 13.1.18. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 13.1.19. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 13.1.20. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- 13.1.21. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.
- 13.2. Fornecer máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, mão-de-obra, insumos, peças, transporte e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços, sejam elas definitivas ou temporárias;
- 13.3. Executar os serviços observando as especificações técnicas contidas no **Anexo B** do Termo de Referência.
- 13.4. Apresentar, mediante solicitação da gestão contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, Plano de Trabalho para execução dos serviços, do qual deve constar o cronograma de execução e a relação dos produtos químicos a serem utilizados;

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

16.4. Para execução do pagamento de que trata este item do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

16.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365 \quad EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

16.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E** do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

18.1. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

19.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

20.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do **Município de Teresina – Piauí**.

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA - DIVISÃO DE LOTES

1. Nota Explicativa

- A Fundação Piauí Previdência-PIAUIPREV, a Coordenadoria de Comunicação-CCOM, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SDE, a Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN, a Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer-CENDFOL, a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, Procuradoria Geral do Estado do Piauí-PGE, a Secretaria de Estado dos Transportes-SETRANS e o Corpo de Bombeiros Militar-CBMEPI indicaram um cronograma periódico de execução dos serviços e portanto foram mantidos os quantitativos estimados.

- Para o grupo de serviços de limpeza de itens de escritório e auditório, constantes no LOTE 6 com demanda exclusiva da SEDUC, manteve-se a periodicidade de apenas uma aplicação anual, para as demais Secretarias e demandantes que **não indicaram a periodicidade de execução dos serviços** o quantitativo foi ajustado para aplicações **semestrais, ou seja, 2 (duas) aplicações por ano de forma a compatibilizar com as práticas de mercado**, as quais apresentam periodicidades de aplicação, visando garantir a qualidade e segurança do serviço prestado.

LOTE 01

(PIAUIPREV, JUCEPI, CCOM, INTERPI, SDE, SAF, IASPI, DECID, SEPLAN, SEDEC, IDEPI, CENDFOL, SETUR, GAMIL, DER, PGE, VICE-GOV, SETRANS, SEOGV e SEDRAMER) -

GRUPO 1 - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 01 - Serviço de Roço.	m ²	141.655	R\$ 0,82	R\$ 116.157,10
Serviço 02 - Serviço de Capina.	m ²	144.935,10	R\$ 3,23	R\$ 468.140,37
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				R\$ 584.297,47

LOTE 02

(PIAUIPREV, JUCEPI, CCOM, INTERPI, SDE, SAF, IASPI, DECID, SEPLAN, SEDEC, IDEPI, CENDFOL, SETUR, GAMIL, DER, PGE, VICE-GOV, SETRANS, SEOGV e SEDRAMER) -

GRUPO 2 - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 03 - Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	m ³	503	R\$ 80,00	R\$ 40.240
Serviço 04 - Serviço de Limpeza de Cisterna.	m ³	642	R\$ 80,50	R\$ 51.681
Serviço 05 - Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	m ³	1.757	R\$ 165,50	R\$ 290.783,50
Serviço 06 - Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	m ³	1.033,80	R\$ 84,00	R\$ 86.839,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				R\$ 469.544,00

LOTE 03

(PIAUIPREV, JUCEPI, CCOM, INTERPI, SDE, SAF, IASPI, DECID, SEPLAN, SEDEC, IDEPI, CENDFOL, SETUR, GAMIL, DER, PGE, VICE-GOV, SETRANS, SEOGV e SEDRAMER) - GRUPO 3 - Serviço de Lavagem, Limpeza e Higienização de itens de escritório, auditório e de segurança (Interna).

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 07 - Serviço de Higienização e Limpeza de Carpetes.	m ²	2.022	R\$ 48,72	R\$ 98.511,84
Serviço 08 - Serviço de Higienização e Limpeza de Tapetes.	m ²	442	R\$ 19,00	R\$ 8.398
Serviço 09 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cortina de tecido.	m ²	470	R\$ 44,70	R\$ 21.009
Serviço 10 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Rolo)	m ²	1.040	R\$ 30,80	R\$ 32.032
Serviço 11 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Fita vertical) .	m ²	3.534	R\$ 30,80	R\$ 108.847,20
Serviço 12 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Auditório.	Unidade	2.954	R\$ 37,50	R\$ 110.775
Serviço 13 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Escritório (Tipo presidente).	Unidade	1.912	R\$ 44,00	R\$ 84.128
Serviço 14 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório.	Unidade	6.188	R\$ 23,54	R\$ 145.665,52
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				R\$ 609.366,56

LOTE 04 (SEDUC)

GRUPO 1 - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 01 - Serviço de Roço.	m ²	1.564.530,68	R\$ 0,82	R\$ 1.282.915,15
Serviço 02 - Serviço de Capina.	m ²	1.564.530,68	R\$ 3,23	R\$ 5.053.434,09
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				R\$ 6.336.349,24

LOTE 05 (SEDUC)**GRUPO 2 - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 03 - Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	m ³	15.380,00	R\$ 80,00	R\$ 1.230.400
Serviço 04 - Serviço de Limpeza de Cisterna.	m ³	15.380,00	R\$ 80,50	R\$ 1.238.090
Serviço 05 - Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	m ³	15.380,00	R\$ 165,50	R\$ 2.545.390
Serviço 06 - Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	m ³	15.380,00	R\$ 84,00	R\$ 1.291.920
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				R\$ 6.305.800,00

LOTE 06 (SEDUC)**GRUPO 3 - Serviço de Lavagem, Limpeza e Higienização de itens de escritório, auditório e de segurança (Interna).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 07 - Serviço de Higienização e Limpeza de Carpetes.	m ²	782.265,34	R\$ 48,72	R\$ 38.111.967,36
Serviço 08 - Serviço de Higienização e Limpeza de Tapetes.	m ²	782.265,34	R\$ 19,00	R\$ 14.863.041,46
Serviço 09 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cortina de tecido.	m ²	782.265,34	R\$ 44,70	R\$ 34.967.260,70
Serviço 10 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Rolo)	m ²	782.265,34	R\$ 30,80	R\$ 24.093.772,47
Serviço 11 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Fita vertical) .	m ²	782.265,34	R\$ 30,80	R\$ 24.093.772,47
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06				R\$ 136.129.814,46

LOTE 07**(SEAD e PCPI) - GRUPO 1 - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 01 - Serviço de Roço.	m ²	911.220	R\$ 0,82	R\$ 747.200,40
Serviço 02 - Serviço de Capina.	m ²	604.880	R\$ 3,23	R\$ 1.953.762,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07				R\$ 2.700.962,80

LOTE 08**(SEAD e PCPI) - GRUPO 2 - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 03 - Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	m ³	914	R\$ 80,00	R\$ 73.120
Serviço 04 - Serviço de Limpeza de Cisterna.	m ³	374	R\$ 80,50	R\$ 30.107
Serviço 05 - Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	m ³	1.224	R\$ 165,50	R\$ 202.572
Serviço 06 - Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	m ³	147	R\$ 84,00	R\$ 12.348
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08				R\$ 318.147

LOTE 09 (SEAD)**- GRUPO 3 - Serviço de Lavagem, Limpeza e Higienização de itens de escritório, auditório e de segurança (Interna).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

Serviço 07 - Serviço de Higienização e Limpeza de Carpetes.	m ²	40	R\$ 48,72	R\$ 1.948,80
Serviço 09 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cortina de tecido.	m ²	10	R\$ 44,70	R\$ 447
Serviço 10 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Rolo)	m ²	10	R\$ 30,80	R\$ 308
Serviço 11 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Fita vertical).	m ²	10	R\$ 30,80	R\$ 308
Serviço 12 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Auditório.	Unidade	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500
Serviço 13 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Escritório (Tipo presidente).	Unidade	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800
Serviço 14 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório.	Unidade	2.400	R\$ 23,54	R\$ 56.496
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09				R\$ 75.807,80

LOTE 10 (FUESPI)**- GRUPO 1 - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 01 - Serviço de Roço.	m ²	890.023	R\$ 0,82	R\$ 729.818,86
Serviço 02 - Serviço de Capina.	m ²	890.023	R\$ 3,23	R\$ 2.874.774,29
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10				R\$ 3.604.593,15

LOTE 11 (FUESPI)**GRUPO 2 - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 03 - Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	m ³	2.367,31	R\$ 80,00	R\$ 189.384,80
Serviço 05 - Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	m ³	149,36	R\$ 165,5	R\$ 24.719,08
Serviço 06 - Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	m ³	3.415	R\$ 84,00	R\$ 286,86
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11				R\$ 214.390,74

LOTE 12 (FUESPI)**GRUPO 3 - Serviço de Lavagem, Limpeza e Higienização de itens de escritório, auditório e de segurança (Interna).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 07 - Serviço de Higienização e Limpeza de Carpetes.	m ²	4.444,60	R\$ 48,72	R\$ 216.540,91
Serviço 09 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cortina de tecido.	m ²	68	R\$ 44,70	R\$ 3.039,60
Serviço 12 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Auditório.	Unidade	1.130	R\$ 37,50	R\$ 42.375
Serviço 13 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Escritório (Tipo presidente).	Unidade	114	R\$ 44,00	R\$ 5.016
Serviço 14 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório.	Unidade	1.110	R\$ 23,54	R\$ 26.129,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12				R\$ 293.100,91

LOTE 13 (CBMEPI e SESAPI)**GRUPO 1 - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 01 - Serviço de Roço.	m ²	12.733	R\$ 0,82	R\$ 10.441,06
Serviço 02 - Serviço de Capina.	m ²	340.333	R\$ 3,23	R\$ 1.099.275,59
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13				R\$ 1.109.716,65

LOTE 14 (CBMEPI e SESAPI)**GRUPO 2 - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 03 - Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	m³	14.314	R\$ 80,00	R\$ 1.145.120
Serviço 04 - Serviço de Limpeza de Cisterna.	m³	14.310	R\$ 80,50	R\$ 1.151.955
Serviço 05 - Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	m³	2.715,60	R\$ 165,50	R\$ 449.431,80
Serviço 06 - Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	m³	11.758	R\$ 84,00	R\$ 987.672
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14				R\$ 3.734.179

LOTE 15 (CBMEPI)**GRUPO 3 - Serviço de Lavagem, Limpeza e Higienização de itens de escritório, auditório e de segurança (Interna).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 10 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Rolo)	m²	65	R\$ 30,80	R\$ 2.002
Serviço 12 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Auditório.	Unidade	350	R\$ 37,50	R\$ 13.125
Serviço 13 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Escritório (Tipo presidente).	Unidade	174	R\$ 44,00	R\$ 7.656
Serviço 14 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório.	Unidade	390	R\$ 23,54	R\$ 9.180,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15				R\$ 31.964,00

LOTE 16 (CBMEPI)**GRUPO 4 - Serviço de Higienização de Colchões de Solteiro e Lavagem de EPI de Combate a Incêndio.**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 15 - Serviço de Higienização de Colchões de Solteiro	Unidade	420	R\$ 32,51	R\$ 13.654,20
Serviço 16 - Serviço de Lavagem de EPI de Combate a Incêndio	Unidade	4.704	R\$ 60,00	R\$ 282.240
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16				R\$ 295.894,20

LOTE 17 (SESAPI)**GRUPO 5 - Serviço de Coleta de Resíduos Não Perigosos Tipo Entulho.**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 17 - Serviço de coleta de entulho sob demanda.	m³	12.758	R\$ 38,15	R\$ 486.717,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17				R\$ 486.717,70

LOTE 18 (SEJUS e DETRAN)**GRUPO 1 - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 01 - Serviço de Roçô.	m²	18.111,38	R\$ 0,82	R\$ 14.851,33
Serviço 02 - Serviço de Capina.	m²	36.900,34	R\$ 3,23	R\$ 119.188,09
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18				R\$ 134.039,42

LOTE 19 (SEJUS e DETRAN)**GRUPO 2 - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).**

Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 03 - Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	m³	4.660	R\$ 80,00	R\$ 372.800
Serviço 05 - Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	m³	163.932	R\$ 165,50	R\$ 27.130.746

Serviço 06 - Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	m ³	2.175	R\$ 84,00	R\$ 182.700
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 19				R\$ 27.686.246
LOTE 20 (DETRAN)				
GRUPO 3 - Serviço de Lavagem, Limpeza e Higienização de itens de escritório, auditório e de segurança (Interna).				
Tipo de serviço/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Serviço 11 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Fita vertical) .	m ²	1.132,78	R\$ 30,80	R\$ 34.889,62
Serviço 12 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Auditório.	Unidade	308	R\$ 37,50	R\$ 11.550
Serviço 13 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Escritório (Tipo presidente).	Unidade	124	R\$ 44,00	R\$ 5.546
Serviço 14 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório.	Unidade	950	R\$ 23,54	R\$ 22.363
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20				R\$ 74.258,62
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 191.195.190,00 (cento e noventa e um milhões, cento e noventa e cinco mil cento e noventa reais).				

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.

SEI nº 00002.006055/2023-16 DFD nº 27/2023 Limpeza de Áreas Públicas e Serviços Correlatos.
TIPO DE SERVIÇO/ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
GRUPO 1 - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).
Serviço 01 - Serviço de Roço.
Serviço 02 - Serviço de Capina.
GRUPO 2 - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).
Serviço 03 - Serviço de Limpeza de Caixa d'água.
Serviço 04 - Serviço de Limpeza de Cisterna.
Serviço 05 - Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.
Serviço 06 - Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.
GRUPO 3 - Serviço de Lavagem, Limpeza e Higienização de itens de escritório, auditório e de segurança (Interna).
Serviço 07 - Serviço de Higienização e Limpeza de Carpetes.
Serviço 08 - Serviço de Higienização e Limpeza de Tapetes.
Serviço 09 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cortina de tecido.
Serviço 10 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Rolo).
Serviço 11 - Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Fita vertical) .
Serviço 12 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Auditório.
Serviço 13 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira de Escritório (Tipo presidente).
Serviço 14 - Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório.
GRUPO 4 - Serviço de Limpeza Lavagem e Higienização de colchões e EPIs.
Serviço 15 - Serviço de Higienização de Colchões de Solteiro.
Serviço 16 - Serviço de Lavagem de EPI de Combate a Incêndio.
GRUPO 5 - Serviço de Coleta de Resíduos Não Perigosos Tipo Entulho.
Serviço 17 - Serviço de coleta de entulho sob demanda.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

1. Serviço de Roço e Serviço de Capina:

1.1. Constituem aspectos da definição e detalhamento dos serviços de **Serviço de Roço, Serviço de Capina**, os itens a seguir:

1.1.1. Serviço de Roço: Alinhamento dos gramados, matos, etc, junto às margens de vias públicas, bem como das guias, calçadas, caneletas, etc, eventualmente existentes; Roçada manual, bem como a limpeza geral de área e retirada dos resíduos provenientes da capina, após a execução dos serviços, abrangendo limpeza de arbustos, quando houver, coleta de galhos secos, pedras, folhas e demais detritos.

1.1.2. Serviço de Capina: Capina manual do terreno, incluindo serviços de jardinagem, bem como a limpeza geral de área e retirada dos resíduos provenientes da capina, após a execução dos serviços, abrangendo limpeza de arbustos, quando houver, coleta de galhos secos, pedras, folhas e demais detritos.

1.2. Modo De Execução:

1.2.1. Os serviços deverão ser realizados com acompanhamento técnico e compreenderão:

a) Serviço de Roço: São realizadas com recursos e equipamentos simples de operação manual como roçadeira, foice, terçado/facão, enxada, ancinho, pá, mangueira d'água, carrinho de mão e outros de menor porte, bem como pela utilização de produto inflamável e contaminante como a gasolina e o óleo lubrificante para o funcionamento de roçadeira e motosserra.

b) Serviço de Capina: São realizadas com recursos e equipamentos simples de operação manual como roçadeira, foice, terçado/facão, enxada, ancinho, pá, mangueira d'água, carrinho de mão e outros de menor porte.

1.2.2. A contratada executará os Serviço de Roço e Serviço de Capina com retirada de resíduos porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

1.2.3. Não será permitido o uso de herbicidas, desfolhantes ou qualquer outro tipo de agrotóxico com fins de eliminar a vegetação, bem como agir com crueldade contra a presença de qualquer componente da fauna (ninho ou animais), sujeitando-se a pena de responder criminalmente por danos contra a natureza, conforme Legislação específica em vigor.

1.2.4. Os ônus decorrentes de eventual violação à legislação, normas, procedimentos e instruções ambientais correrão inteiramente por conta da prestadora de serviços.

1.2.5. A prestadora de serviços garantirá ótima qualidade técnica, comprometendo-se a realização trabalhos por profissionais capacitados;

1.2.6. É totalmente proibido uso fogo para qualquer fim, assim como abandonar qualquer tipo de resíduos gerados pelas equipes durante a realização dos serviços (galhos, folhas, marmitex, copos. Garrafas, latas, papéis, roupas, calçados, plásticos e outros).

1.2.7. Medidas preventivas deverão ser tomadas mediante qualquer situação que coloque em risco a preservação ambiental e a imagem institucional da administração. A prestadora de serviços assumirá as responsabilidades por irregularidades ou imperfeições que por ventura possam incorrer em advertências e penalidades.

2. Serviço de Limpeza de Caixa d'água; Serviço de Limpeza de Cisterna; Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica; Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.

2.1. Constituem aspectos da definição e detalhamento dos serviços de **Serviço de Limpeza de fossa Séptica, Caixa de Gordura, Caixa d'água e de Cisterna**, os itens a seguir:

a) Serviço de Limpeza de Fossa Séptica e Caixa de Gordura; A limpeza de fossa será feita através de um caminhão. Este caminhão é equipado com bombas de alta pressão. Depois de feito todo o trabalho, os restos desses dejetos serão depositados em lugares autorizados para que evite a contaminação com meio ambiente, ocorrendo o tratamento de todos os dejetos descartados, não poluindo o meio ambiente, como rios, lagos ou até a contaminação direta com as pessoas.

b) Serviço Limpeza de Caixa d'água; Consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, na eliminação de microrganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.

c) Serviço Limpeza de Cisterna; Consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes na água suja.

2.2. Modo De Execução:

2.2.1. Os serviços deverão ser realizados com acompanhamento técnico e compreenderão:

a) Serviço de Limpeza de Fossa Séptica; Com a bomba de alta pressão é feita a sucção desses resíduos. Posteriormente, é colocado um adubo orgânico líquido que ficará agindo, correndo o tratamento de todos os dejetos descartados, que serão depositados em lugares autorizados para que evite a contaminação com meio ambiente.

b) O Serviço de Limpeza e Higienização de Caixa de Gordura; Abrange os serviços de raspagem, desobstrução/desentupimento, desincrustação, esgotamento, recolhimento de resíduos da caixa de gordura aonde deverá ser utilizado o sistema de sucção para esgotamento da caixa para caminhão tanque. Os resíduos decorrentes do esgotamento deverão ser descartados em local apropriado, de acordo com as normas vigentes.

c) Serviço Limpeza de Caixa d'água; Serão esfregadas as paredes da caixa apenas com escova de fibra vegetal ou bucha de fio de plástico macio para remover mecanicamente as sujidades, evitando o uso de sabão, detergentes ou quaisquer outros produtos químicos; sendo removida a água suja da pré-limpeza com balde, retirando todo líquido esgotando esta água suja pelo fundo da caixa. A Higienização, nesta etapa é necessária o uso de produto químico desinfetante, geralmente cloro (hipoclorito de sódio). Será adicionada à água limpa acumulada na caixa (no nível de 10 centímetros) água sanitária na proporção de um litro para cada mil litros de água retida no reservatório.

d) Serviço Limpeza de Cisterna; será desligada a energia da bomba e da bóia, toda a eletricidade que possa ter contato com a água. Fechada a entrada de água da cisterna, deixando no fundo água suficiente para dar a primeira lavada. Esfregando as paredes internas e o fundo do reservatório com escova de nylon ou vassoura, com água e sabão; Com panos, rodo e balde, retirando toda a sujeira, inclusive a água. Prepara a solução desinfetante, diluindo 1 litro de água sanitária em 5 litros de água, espalhe a solução desinfetante nas paredes, teto e fundo da cisterna com uma borrifador ou pano; Enxágüe a cisterna com água corrente, retirando todo o resíduo do desinfetante; sendo por último retirado os materiais usados na limpeza.

2.2.2. A contratada executará os Serviço de Limpeza de fossa Séptica, Limpeza de Caixa d'água e Limpeza de Cisterna porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

3. Serviço de Higienização e Limpeza de Carpetes, Tapetes, Cadeiras e Persianas.

Constituem aspectos da definição e detalhamento dos **Serviços de Higienização de Carpete, Tapetes, Cadeiras e Persianas**, os itens a seguir:

3.1. Condições Gerais e Específicas:

3.1.1. As tarefas que representam as ações de conservação, limpeza e higiene a serem executadas, são: lavar, remover pó, enxaguar, aspirar, etc.

3.1.2. A limpeza deverá ser realizada com máquinas profissionais especiais, extratora e esfregadora (se necessário), com aspiração e remoção de poeira e resíduos; lavagem com aplicação de produtos antibacteriano, antifúngico e antiácaro;

3.1.3. A higienização deverá ser feita com a utilização de máquina que libera água e efetua a sucção simultânea, sem encarcamento, e que proporciona secagem rápida;

3.1.4. Na realização dos serviços, os produtos deverão ser de alta qualidade (tanto o bactericida, fungicida, antiácaro e amaciante), com PH balanceado para não danificar as fibras de tecido ou carpete, de modo a não provocar desbotamento e/ou aspereza, além de não deixarem resíduos ou que provoquem odores desagradáveis;

3.1.5. O processo de higienização e conservação dos **carpetes e tapetes** deve ser semi-seco, o qual consiste na aplicação de um shampoo especial para tecido - bactericida, desengraxante e desengordurante, para diluir as sujeiras e manchas da superfície, promovendo o processo de escovação para soltar as sujeiras entre as fibras, finalizando com a sucção do produto e das sujeiras, por meio de maquina de capacitação extratora;

3.1.6. A umidade residual deverá ser mínima e suficiente para desaparecer em até seis horas após o término do serviço, em temperatura ambiente;

3.1.7. Devem ser trabalhados com processo de hidroextração, proporcionando uma limpeza profunda, seguida de higienização total dos objetos tratados; deixando os objetos livres de ácaros, fungos e bactérias,

utilizando produtos que não prejudicam o meio ambiente e nem o objeto a ser tratado.

3.1.8. O processo de limpeza dos assentos e encostos das cadeiras consiste em: retirar toda sujeira, remover as manchas e restabelecer a aparência original.

3.1.9. Após o processo de lavagem deverá ser aplicado um produto impermeabilizante a fim de proteger o tecido de futuras manchas e prolongar a boa aparência. O produto impermeabilizante não deverá alterar a aparência original, nem a maciez do tecido;

3.1.10. O serviço deverá ser realizado com produtos e maquinário apropriados para lavagem, secagem e impermeabilização de estofados, deixando-os secos e sem odor, apropriados a seu uso no dia útil subsequente ao serviço;

3.1.11. Lavagem a seco e higienização de persianas: lavagem a seco, desodorização com tratamento bactericida e alvejamento a base de peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico, álcool, branqueador óptico, corante, perfume e água;

3.1.12. A Administração encaminhará ao CONTRATADO a autorização de serviços, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

3.1.13. Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta, obedecendo aos valores registrados na ARP.

4. Serviço de Limpeza, Lavagem, Higienização e Impermeabilização de Colchões e Serviço de Lavagem de EPIs.

Constituem aspectos da definição e detalhamento dos **Serviço de Limpeza, Lavagem, Higienização e Impermeabilização de Colchões e Serviço de Lavagem de EPIs**, os itens a seguir:

4.1. Condições Gerais e Específicas - Colchões:

4.1.1. A limpeza poderá ser realizada em qualquer local que tenha acesso à rede elétrica, sendo perfeitamente executada em residências, sítios, empresas, hotéis, clubes, dentre outros locais, como quartéis, a exemplo do CBMEPI.

4.1.2. Para a execução da limpeza de colchões, é utilizado máquinas específicas para esse serviço, com o uso de xampus. A limpeza de colchão profissional leva geralmente de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos para ser finalizada e é feita pelo método semi seco.

4.1.3. O xampu especial é aplicado com um borrifador por todo o colchão. Logo em seguida, ocorre a aspiração a vácuo para remoção completa da água com a sujeira impregnada.

4.1.5. A secagem é rápida (de 6 a 12 horas) e no mesmo dia você já pode utilizar dormir no seu colchão, que agora está com cara de novo e cheirinho de limpeza!

4.1.6. Além da limpeza, é possível realizar também a impermeabilização de colchões. Assim, é minimizada a presença de microrganismos no colchão e impede que líquidos e urina penetrem no colchão, manchando-o.

4.1.7. A limpeza de colchão é indicada para todos os tipos de colchões e é a melhor solução em limpeza, uma vez que:

- Elimina a sujeira comum;
- Resíduos de alimentos;
- Todos os tipos de odores;
- Remove resíduos e manchas corporais e de animais de estimação;
- É capaz de recuperar o colchão após inundações;
- Elimina os microrganismos nocivos à saúde, já que usa produtos bactericidas, antifúngicos e antiácaros.

4.2. Condições Gerais e Específicas - EPIs:

4.2.1. Recomendações gerais para Higienização do EPI:

- Utilizar sempre sabão neutro, quando quiser fazer uma limpeza mais pesada;
- Não utilizar produtos que possam ser corrosivos (nem abrasivos), para não danificar o equipamento;
- Deixar o EPI secar sempre à sombra, nunca na luz solar direta a fim de evitar o ressecamento do produto que acaba ficando em risco de rachaduras;
- Após a lavagem não guardar enquanto estiver úmido, a fim de evitar proliferação de bactérias e deterioração do equipamento;

- O Equipamento de Proteção Individual não deverá ser armazenado próximo de objetos cortantes ou pontiagudos. Isso serve para evitar qualquer tipo de rasgo ou furo que pudesse colocar o trabalhador em risco;

4.2.2. Recomendações específicas para Higienização do EPI:

Para os Calçados e Capacetes de Segurança: Lavagem completa, de acordo com a recomendação do fabricante, uma vez ao mês ou a cada 15 dias.

Para EPI de combate a incêndio composto pelas peças: Balaclava antichamas, Blusão antichamas e calça antichamas:

- As peças devem seguir cronograma de lavagem de pelo menos uma vez por mês.
- Deverão receber lavagem em temperatura moderada (60 °C) ou normal (80 °C) durante 1h10.
- As peças deverão ser passadas lentamente com ferro a 150 °C (2 pontos).
- Não deverá ser utilizado cloro nem lavagem a seco.

5. Serviço de coleta de resíduos não perigosos tipo entulho sob demanda, acondicionamento, coleta, transporte e destinação ou disposição final dos resíduos sólidos acondicionados em caçamba estacionária com capacidade não inferior a 5m³.

5.1. Condições Gerais e Específicas - Entulhos:

5.1.1. Segundo a [Resolução nº 307, de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente \(Conama\)](#), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, os entulhos, ou sobras de material de construção, englobam os mais diversos tipos de resíduos, como aqueles originados em:

- Construções;
- Reformas;
- Reparos de edificações ou de pavimentação;
- Demolições de obras;
- Resultados de preparação e escavação de terrenos para obras.

5.1.2. São considerados resíduos de obras os tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, azulejos, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc.

5.1.3. O serviço de coleta, transporte e destinação final consiste em coletar os resíduos dispostos nas caçambas e transportá-las até o destino final para disposição em local ambientalmente adequado, conforme orientado pelas legislações vigentes e órgãos competentes.

5.1.3.1. A destinação ou disposição final dos resíduos sólidos não perigosos coletados deverá ser dirigida a aterro sanitário indicado expressamente pela CONTRATADA em sua proposta;

5.1.3.2. O aterro sanitário indicado deve estar devidamente regularizado e certificado pelos órgãos competentes.

5.1.4. À CONTRATADA são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos e/ou rejeitos:

- Lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Deposição inadequada no solo;
- Deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;
- Lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;
- Infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;
- Utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente;
- Utilização para alimentação humana
- Outras formas vedadas pelo poder pública.

5.1.5. A equipe coletora da CONTRATADA deverá recolher, manusear e transportar todos os resíduos de forma cuidadosa, a fim de não poluir, espalhar ou sujar o ambiente onde se encontra a caçamba.

5.1.6. O responsável pela operação de coleta deverá assegurar-se que os contentores estejam íntegros, devidamente vedados e amarrados de forma segura, sem risco de acidentes ou derramamento do resíduo.

5.1.6.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza dos resíduos em casos de vazamentos de lixo no local de recebimento ou no trajeto até a sua destinação ou disposição final.

5.1.7. Os empregados da CONTRATADA deverão realizar os serviços devidamente uniformizados e munidos de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de todos os materiais necessários à execução das atividades, sendo responsabilidade da CONTRATADA a reparação de danos causados aos trabalhadores por eventuais acidentes de trabalho.

6. Normas Técnicas

6.1. Os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, Normas Regulamentadoras do MTE, Resoluções ANVISA, Portarias do MS e MTE e especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e ainda, especificamente:

- a) NBR 13221 - Transporte Terrestre de Resíduos;
- b) NBR 15943 - Gerenciamento de Equipamentos de Infraestrutura de Serviços de Saúde;
- c) RDC 02 - Gerenciamento de Tecnologias em Saúde em Estabelecimentos de Saúde;
- d) RDC 14 - Produtos com Ação Antimicrobiana;
- e) RDC 50 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- f) RDC 63 - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
- g) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade/Ministério do Trabalho e Emprego-MTE;
- h) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção/Ministério do Trabalho e Emprego-MTE;
- i) NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde/Ministério do Trabalho e Emprego-MTE;
- j) NR 35 – Trabalho em Altura/Ministério do Trabalho e Emprego-MTE;
- k) Manual da Tecnovigilância - Abordagens de Vigilância Sanitária de Produtos para a Saúde Comercializados no Brasil;
- l) Portaria nº 518/2004/MS - Procedimentos e Responsabilidades Relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade;
- m) Portaria nº 321/1997/MS - Aprovar as Normas Gerais para Produtos Desinfestantes Domissanitários, elaborada pela Comissão Técnica de Assessoramento na área de Saneantes, instituída pela Portaria Ministerial n º 1277, de 14 de julho de 1995.
- n) Manual de Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios de Água;
- o) Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94 - controle da poluição sonora para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento;
- p) [Resolução nº 307, de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente \(CONAMA\)](#), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, os entulhos, ou sobras de material de construção, englobam os mais diversos tipos de resíduos;
- q) Às disposições legais da União e do Governo do Estado do Piauí;
- r) À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, do Município de Teresina – PI;
- s) Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- t) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- u) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- v) Lei Federal nº 9.974/2000 e Dec. Federal nº 4.074/2002 que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins; Lei Estadual nº 5.626/2006 e Dec. nº 14.576/2011 que dispõe sobre um controle de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado do Piauí.

7. Dos produtos e Equipamentos.

7.1. Os produtos deverão ter as seguintes características:

- 7.1.1. não causarem manchas;
- 7.1.2. Serem antialérgicos;
- 7.1.3. Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- 7.1.4. Serem inofensivos à saúde humana;
- 7.1.5. Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, atendidas as exigências da Portaria 321/97 do citado Órgão;
- 7.1.6. Não danificarem ou causarem a morte da plantas dos canteiros, árvores e gramados.

7.2. Os produtos utilizados para conservação, limpeza e higiene contemplados nos Itens 7 ao 14 deverão ter as seguintes características:

- 7.2.1. A indicação de produto poderá ser sugerida pela empresa contratada, precedida de análise técnica informando o custo/benefício, a melhoria da qualidade prevista e o impacto causado ao meio ambiente, sendo que, para os produtos químicos deverá ser apresentado: nome comercial do produto, cópia autenticada da certidão de registro do produto no Ministério da Saúde, especificação técnica do produto, ficha de segurança indicando dados físico-químicos, risco de fogo e explosão, reatividade química, procedimentos no caso de derramamento ou vazamento, informações do risco para a saúde, informações de primeiros socorros, procedimentos especiais de manuseio e armazenagem, informações sobre agentes extintores, reatividade, proteção especial, disposição final do resíduo, químico responsável e telefone para contato.

7.2.2. Todo material utilizado deverá ser hipoalergênico.

7.3. Os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências prescritas no item anterior, deverão ser de primeira qualidade e devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.

7.5. Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

7.6. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou seja nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários do órgão CONTRATANTE.

7.7. Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004 (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI - MPOG);

7.8. Seguir os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos no art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

7.9. A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do CONTRATANTE.

7.10. A contratada deverá utilizar os seguintes materiais de sinalização, entre outros que podem ser exigidos no decorrer do contrato, para os serviços indicados no Grupo 1:

- Cones de sinalização com refletivo;
- Bandeirolas de sinalização;
- Cavaletes padrão CET;
- Fitas zebradas e outros que sejam pertinentes à execução do serviço.

7.11. A contratada deverá fornecer aos trabalhadores, entre outros que podem ser exigidos no decorrer do contrato, para os serviços indicados no Grupo 1:

- Capacete de segurança – aba total com jugular;
- Camisa e calça para proteção da perna contra agentes escoriantes, cortantes e perfurantes;
- Avental para proteção da perna contra agentes escoriantes, cortantes e perfurantes;
- Perneira para proteção da perna contra agentes escoriantes, cortantes e perfurantes;
- Óculos de segurança para proteção dos olhos contra luminosidade intensa e contra impactos de partículas volantes;
- Protetor auricular;
- Bota de segurança com proteção a agentes de energia elétrica;
- Luvas de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes;
- Capuz para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica;
- Boné para proteção contra luminosidade intensa;
- Capa de chuva de PVC;

- Protetor solar;
- Tela de proteção para roçada.

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA
INDICAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORDEM	ID NO SEI	ÓRGÃO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ENDEREÇOS
1	Id nº 8213987	SEAD	SEAD-SEDE	Av. Pedro Freitas, S?N, Bairro São Pedro (Blocos G-I)
			SEAD-SEDE	SHOPPING RIO POTY - Av. Marechal Castelo Branco nº 911 - Bairro Porenquanto
			Colônia de Férias do Servidor	PI 116 - Luis Correia
			Espaço da Cidadania- Parnaíba	Praça da Graça, S/N, Centro, Parnaíba
			Espaço da Cidadania	Av. Dr. José Ribamar Pacheco, S/N, Floriano
			Espaço da Cidadania	Rua Edmundo Belo da Silva, S/N, Centro, São Raimundo Nonato
			Espaço da Cidadania	Av. José Parente, nº 90, Centro, Bom Jesus
			Ciac	Rua Olavo Bilac, nº 132 - Praça Antônio Andrade, Bairro de Fátima, Campo Maior
			Ciac	Rua Rui Barbosa, S/N, Centro, Monte Alegre do Piauí
			Ciac	Praça Barão de Paraim, Centro, Santa Filomena
			Ciac	Praça da Bandeira S/N Centro, Nazaré do Piauí
			Ciac	Avenida 29 de julho Nº675-Centro Cep:64375-000, São Felix
			Ciac	Rua Francisco Jose Mendes Neto, Nº104 Bairro;Vermelha CEP 64325000, Elesbão Veloso
			Ciac	Rua Floriano Peixoto Numero s/n centro, Beneditinos
			Ciac	Rua Avelino Borges s/n, Ribeira do Piauí
2	Id nº 8017065	PIAUIPREV	SEDE	Avenida Pedro Freitas nº 1904 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro Vermelha - CEP 64.018-900 Teresina-Pi
3	Id nº 8036231	JUCEPI	SEDE	RUA GENERAL OSÓRIO, 3002 CABRAL
4	Id nº 8038375	CCOM	SEDE	Av: Antonino Freire, 1396, Bairro Centro, Teresina-PI
5	Id nº 8038959	INTERPI	SEDE	R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200
6	Id nº 8050329	SDE	SEDE	Sede Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438, Centro - Teresina - PI.
7	Id nº 8053424	SAF	SEDE	Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá Teresina – PI
8	Id nº 8060440	IASPI	SEDE	RUA 7 DE SETEMBRO, 121, CENTRO
9	Id nº 8065364	SECID	SEDE	Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 1515, Edifício Antonio Portela Barbosa, Bairro: Ininga, Teresina-PI, CEP: 64049-610
10	Id nº 8073775	SEPLAN	SEDE	Avenida Miguel Rosa, 3190 - Centro/Sul - TERESINA/PI
11	Id nº 8091331	SEJUS	PENITENCIÁRIA MISTA "JUIZ FONTES IBIAPINA", EM PARNAIBA/PI	AV .ÁLVARO MENDES,S/N, BAIRRO NOVA PARNAIBA CEP.64.218-350/PARNAIBA-PI

		PENITENCIÁRIA REGIONAL" LUIS GONZAGA REBELO",EM ESPERANTINA/PI	RUA TONY RAMOS-S/N, BAIRRO NOVA PARNAIBA CEP 64.180-000/ESPERANTINA-PI	
		PENITENCIÁRIA REGIONAL "JOSE DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE",EM CAMPO MAIOR/PI	AV .NILO OLIVEIRA,S/N. LOCALIDADE FAZENDINHA CEP.64.280-000 CAMPO MAIOR-PI	
		COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL"MAJOR CESAR OLIVEIRA",EM ALTOS/PI	BR-343-KM 26-CEP.64280-000 ALTOS-PI	
		CADEIA PUBLICA "ANTONIOJOSE DE SOUSA FILHO",EM ALTOS/PI	BR-343-KM 26-CEP.64280-000 ALTOS-PI	
		PENITENCIÁRIA"CAP.CARLOSJOSE GOMES DE ASSIS",EM ALTOS/PI	BR-343-KM 26-CEP.64280-000 ALTOS-PI	
		UNIDADE DE APOIO AO SEMI-ABERTO- "THEMISTOCI.ES FILHO"-(CASA),EM TERESINA/PI	BR 316-KM 7 BAIRRO SANTO ANTONIO TERESINA-PI	
		PENITENCIÁRIA REGIONAL "P. E.JOSE RIBAMAR LEITE"(CASA CUSTÓDIA),EM TERESINA/PI	BR 316-KM 7 BAIRRO SANTO ANTONIO TERESINA-PI	
		PENITENCIÁRIA REGIONAL "IRMÃO GUIDO", EM TERESINA/PI	BR 316-KM 7 BAIRRO SANTO ANTONIO TERESINA-PI	
		PENITENCIÁRIA FEMININA DE TERESINA/PI	BR 316-KM 7 BAIRRO SANTO ANTONIO TERESINA-PI	
		PENITENCIÁRIA FEMININA "ADALBERTO DE MOURASANTOS",EM PICOS/PI	RUA MONSENHORHIPÓLITO,S/N CENTRO/CEP.64.600-000 PICOS-PI	
		PENITENCIÁRIA REGIONAL "JOSÉ DE DEUS BARROS",EM PICOS/PI	BR 316-KM 304 BAIRRO ALTAMIRA CEP.64.600-000/PICOS-PI	
		PENITENCIÁRIA REGIONAL "MARIA DE COTA", EM OEIRAS/PI	RUA COMADRE ANA,S/N CEP.64.500-000 OEIRAS-PI	
		CASA DETENÇÃO PROVISÓRIA "DOM INOCENCO LOPEZ SANTAMARIA",EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	RODOVIA PI,KM 140 LOCALIDADE LAGOA CEP 64.770-000 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI	
		PENITENCIÁRIA REGIONAL "GONCALO DE CASTRO LIMA"(VEREDA GRANDE),EM FLORIANO/PI	RODOVIA PI 05,KM 24 LOCALIDADE VEREDA GRANDE CEP.64.800-000/FLORIANO-PI	
		PENITENCIÁRIA REGIONAL "DOMABEL ALONSO NUNEZ",EM BOM JESUS/PI	BR 135-KM-3,7 LOCALIDADE VILA STELA CEP 64.900-000/BOM JESUS-PI	
12	Id nº 8100266	SEDEC	SEDE	RUA HEITOR CASTELO BRANCO, 2478 -CENTRO-SUL
13	Id nº 8103972	IDEPI	SEDE	RUA ALTOS, 3541-ÁGUA MINERAL,TERESINA - PI,64006-160
14	Id nº 8358216	CENDFOL	CENDFOL (Potocabana)	Av. Raul Lopes, s/n – Noivos, Teresina-Pi CEP:64046-010
			SEDE	Av. Antonino Freire, nº1473, Centro. CEP: 64003-959
15	Id nº 8112168	SETUR	SEDE	Avenida Marechal Castelo Branco, 1275, Bairro Cabral, cep 64002-830, Teresina - PI
16	Id nº 8115397	GAMIL	PALÁCIO DE KARNAK	AVENIDA ANTONINO FREIRE, 1450 - CENTRO
			SETOR DE TRANSPORTES DO GAMIL	RUA GOIÁS, 431 - BAIRRO ILHOTAS
			Casa de apoio da Residência Oficial	BR 343 - QUADRA 119 - CASA 02 - BAIRRO GURUPI
			KARNAKINHO	AVENIDA ANTONINO FREIRE, 1473 - EDIFÍCIO ANTONIETA ARAÚJO - CENTRO
			HANGAR	AEROPORTO SENADOR PETRÔNIO PORTELA
17	Id nº 8115531	DER	SEDE	Av. Frei Serafim, nº 2492, Bairro Centro, Teresina-PI
18	Id nº 8119255	FUESPI	FUESPI- CAMPUS CLÓVIS MOURA	Rua Des. Berilo Mota S/N Dirceu I - Teresina
			FUESPI - FACIME	Rua Primeiro de Maio, 2352, Centro - Teresina
			FUESPI - CAMPUS TORQUATO NETO	Rua João Cabral, Nº 2231 - Pirajá - Teresina
			CTU	Rua Espírito Santo, 293 - Acarape - Teresina
			FUESPI - COLÉGIO AMAZONAS	Rua Lucídio Freitas, 2791, Porenquanto - Teresina
			FUESPI - CAMPUS PARNAÍBA - 1	Av Nossa Senhora de Fátima, s/n - Fátima - Parnaíba-PI
			FUESPI - CAMPUS PARNAÍBA - 2	Av. São Sebastião, 5900 - Frei Higino - Parnaíba-PI

			FUESPI - CAMPUS PARNAÍBA - 3	BR 343, Km 14 - Baixa da Carnaúba - Parnaíba-PI
			FUESPI - CAMPUS PARNAÍBA - 4	Av. São Sebastião, 1733 - Fátima - Parnaíba-PI
			FUESPI - CAMPUS PIRIPIRI	Rua Mal. Castelo Branco nº180, Petecas - Piripiri/PI
			FUESPI - CAMPUS DE CAMPO MAIOR	Avenida Santo Antônio, S/N - Bairro São Luís - Campo Maior
			FUESPI - CAMPUS PICOS	BR 316 - KM 299 - Bairro Altamira, Picos
			FUESPI - CAMPUS DE OEIRAS	Avenida Antônio Pereira Lopes, 599 - Bairro Parque Leste - Oeiras
			FUESPI - CAMPUS DE SÃO RAIMUNDO NONATO	Rua Antônio de Carvalho, Número 150 - Centro - CEP 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
			FUESPI - CAMPUS FLORIANO	Rodovia BR 343, 1.281, Campo Velho - Floriano/PI
			FUESPI - CAMPUS URUÇUÍ	Rua Bertolino Filho, 495, Centro -Uruçuí/PI
			FUESPI - CAMPUS DE BOM JESUS	Praça Alcebíades Moraes, s/n, Josué Parente - Bom Jesus/PI
			FUESPI - CAMPUS CORRENTE	Rua Joaquina Nogueira de Oliveira, s/n, Aeroporto - Corrente
19	Id nº 8120713	PGE	SEDE	Avenida Senador Arêa Leão, 1650 - Jockey Club, Teresina - PI, 64049-110Avenida Senador Arêa Leão, 1650 - Jockey Club, Teresina - PI, 64049-110
20	Id nº 8120923	VICE-GOV	SEDE	R. Paissandu, 1456 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-120
21	Id nº 8121226	SETRANS	SEDE	Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI.
22	Id nº 8122010	DETRAN	SEDE	AV. GIL MARTINS, 2000. BAIRRO REDENCAO
			ESCOLA DE TRÂNSITO	AV. GIL MARTINS, 2000. BAIRRO REDENCAO
			DAVI SOLANO	AV. GIL MARTINS, 2000. BAIRRO REDENCAO
			CIRETRAN PARNAÍBA	RUA FELIPI NEVES, N 85, BAIRRO DE FATIMA, CEP: 64200-340
			CIRETRAN LUZILÂNDIA	RUA. VERREADOR CÂNDIDO LOPES, S/N - BAIRRO: NOVO ORIENTE - CEP: 64 160 000
			CIRETRAN ESPERANTINA	AV. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, 1208 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 180 000
			CIRETRAN PIRACURUCA	RUA. VALTER ESPINDOLA, 1176 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 240 000
			CIRETRAN PIRIPIRI	RUA ANTONIO ALVES, N 1175, CENTRO, CEP: 64260-000
			CIRETRAN BARRAS	RUA. GAL TAUMATURGO DE AZAVEDO, S/N - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 100 000
			CIRETRAN PEDRO II	RUA DOMINGOS MOURAO S/N, CENTRO, CEP: 64255-000
			CIRETRAN CAMPO MAIOR	V. SANTO ANTONIO, S/N, CEP: 64290-000
			CIRETRAN CASTELO DO PIAUÍ	RUA GONCALVES DIAS S/N, CENTRO, IAPEP, CEP: 64 340 000
			CIRETRAN ALTOS	AV. FRANCISCO RAULINO N 1448, CENTRO, CEP: 64000-290
			CIRETRAN ÁGUA BRANCA	BR 343 - CONUNTO RECANTO DAS PALMEIRAS - S/N - CEP: 64 460 000
			CIRETRAN UNIÃO	RUA. AGNELO SAMPAIO, S/N - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 120 000
			CIRETRAN JOSÉ DE FREITAS	AV. GOVERNADOR PETRONIO PORTELA, N 939, CENTRO, CEP: 64110-000
			CIRETRAN BARRO DURO	AV. CORONEL BENEDITO DA LUZ, 1205 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 455 000
			CIRETRAN AMARANTE	PRAÇA QUINCAS CASTRO, N 49, CEP: 64290-000
			CIRETRAN REGENERAÇÃO	AV. CEL BENEDITO LEAL N 51, CENTRO, CEP: 64325-000
			CIRETRAN ELESBÃO VELOSO	AV. CEL BENEDITO LEAL N 51, CENTRO, CEP: 64325-000
			CIRETRAN VALENÇA	RUA ARLINDO NOGUEIRA S/N , CEP: 64300-000

		CIRETRAN INHUMA	RUA. ANTÔNIO DE DEUS - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 535 000	
		CIRETRAN FRONTEIRAS	RUA. JOAQUIM CESÁRIO DE SOUSA, S/N - BAIRRO: BELÉM	
		CIRETRAN PICOS	BR 316 - CANTO DA VARZEA, - PIAUÍ SHOPING	
		CIRETRAN ITAINÓPOLIS	AV. TRANCREDO NEVES, N 54, CEP: 64565-000	
		CIRETRAN OEIRAS	AV. CÂNDIDO ALEIXO, S/N - BAIRRO: RODAGEM DE PICOS, S/N - CEP: 64 500 000	
		CIRETRAN SIMPLICIO MENDES	RUA MATIAS GOMES, S/N - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 700 000	
		CIRETRAN SÃO JOÃO DO PIAUÍ	AV. CÂNDIDO COELHO, S/N	
		CIRETRAN SÃO RAIMUNDO NONATO	AV. HIPOLITO RIBEIRO SOARES, 86 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 770 000	
		CIRETRAN FLORIANO	RUA AUGUSTO ROCHA, N 852, BAIRRO SAMBAIBA, CEP: 64800-000	
		CIRETRAN CANTO DO BURITI	AV. GETULIO VARGAS N 474, CENTRO, CEP: 64890-000	
		CIRETRAN ITAUEIRA	TRAVESSA MARCOS GOMES, N 184, CEP: 64680-000	
		CIRETRAN GUARDALUPE	RUA. 25 DE AGOSTO, S/N - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 840 000	
		CIRETRAN URUÇUÍ	RUA. JOSÉ CAVALCANTE, S/N - BAIRRO: CENTRO	
		CIRETRAN BOM JESUS	AV. ADEMAR DIÓGENES - BR 135 - BAIRRO: SÃO PEDRO	
		CIRETRAN CURIMATÁ	PRAÇA. JULIÃO GUERRA - BAIRRO: CENTRO	
		CIRETRAN CORRENTE	QUADRA: 14 SETOR OESTE - BAIRRO: NOVA CORRENTE - CEP: 64 980 000	
		CIRETRAN MARCOLÂNDIA	RUA. PEDRO RODRIGUES BRANDAO, BAIRRO NOVO MILENIO, CEP: 64685-000	
		CIRETRAN PAULISTANA	RUA JOAQUIM MACEDO N 59, CENTRO, CEP: 64750-000	
		CIRETRAN PADRE MARCOS	Av. JOSÉ DE MOURA LEAL, 321 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 680 000	
		CIRETRAN JAICÓS	AV. FRUTUOSO JUSSELINO - BAIRRO: NOVA OLINDA	
		CIRETRAN SIMÕES	RUA. JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/N - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64 585 000	
		CIRETRAN DE COCAIS	UA. AREOLINO DE ABREU, 453 - BAIRRO: CENTRO	
23	Id nº 8150015	CBMEPI	Teresina - QCG / 1º SGBM/1º GBM E 2º SGBM/1º GBM	Av. Miguel Rosa, 3515 - Piçarra, Teresina - PI, CEP 64001-490.
			Teresina - 3ºSGBM/1ºGBM(SALVAMENTO)	Av. Maranhão, 2360 - São Pedro, Teresina - PI, CEP 64018-100.
			Parnaíba - 3º GBM	Avenida Coronel Lucas, S/N, Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, CEP 64202-420
			Picos - 4º GBM	Av. Piauí - Junco, Picos - PI, CEP 64607-840.
			Floriano - 5º GBM	Rua Genésia Rosado, 419-383 - Pedro Simplício, Floriano - PI, CEP 64800-000.
			Piripiri - 6º GBM	Rua Padre Domingos, 326 - Centro, Piripiri - PI, CEP 64260-000.
			São Raimundo Nonato - 8º GBM	Rua Projetada Cento e Trinta, São Raimundo Nonato - PI, CEP 64770-000.
			Oeiras - 7º GBM	Rua Padre Estevão, 93 - Leme, Oeiras - PI. CEP 64500-000
24	Id nº 8359594	SEGOV	Luiz Correia - GBMar	Av. Pres. Tancredo Neves - Atalaia, s/nº - Luís Correia - PI, CEP 64220-000
			SEDE	Avenida Antonino Freire, 1450 - Centro - Teresina/PI
				Avenida Antonino Freire, 1473 - Centro - Teresina/PI
				Rua Paissandu, 1476 - Centro - Teresina/PI
				Rua Coelho Rodrigues, 1016 - Centro - Teresina/PI

25	Id nº 8131742	PCPI	Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia	Rua Coronel Josias Correia, S/N, Centro, Luís Correia-PI, CEP nº 64.220-000
			Delegacia Regional de Parnaíba	Rua Francisco Severiano, S/N, Bairro São Francisco, Parnaíba-PI, CEP nº 64.200-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca	Rua Vereador Francisco de Brito Magalhães, nº 524, Piracuruca - PI, CEP 64.240-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Piripiri	Rua João Damasceno, S/N, Centro, Piripiri-PI, CEP nº 64.260-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Barras	Avenida Pinheiro Machado, S/N, Centro, Barras-PI, CEP nº 64.100-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Esperantina	Rua Quatro de Outubro, nº 282, Esperantina - PI, nº 64.180-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Porto	Praça Afonso Silva, nº 278, Centro, Porto-PI, CEP nº 64.145-000.
			Unidades da Polícia Civil em Teresina.	Endereços diversos dentro dos limites territoriais de Teresina.
			Delegacia de Polícia Civil de Amarante	Avenida Petrônio Portela, S/N, Centro, Amarante – PI, CEP nº 64.400-000.
			15ª Delegacia de Polícia Civil de Alto Longá	Rua Benedito Brito, nº 487, Centro, Alto Longá-PI, CEP nº 64360-000.
			14ª Delegacia de Polícia Civil - Altos	Rua Antonino Freire, s/nº, Maravilha, Altos-PI, CEP nº 64290-000
			16ª Delegacia de Polícia Civil de Demerval Lobão	Rua Santa Luzia, nº 495, Cidade Nova, Demerval Lobão – PI, CEP 64.390-000.
			Delegacia Regional de Água Branca	Rua Adalberto Santana, S/N, Centro, Água Branca-PI, CEP: 64.460-000.
			Delegacia Regional de Valença do Piauí	Rua Epaminondas Nogueira, S/N, Centro, Valença-PI, CEP 64.300-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras	Avenida Sete de Setembro, S/N, Centro, Fronteiras, CEP nº 64.690-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Oeiras	Avenida Cônego Carvalho, S/N, Bairro Nova Oeiras, Oeiras-PI, CEP nº 64.500-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes	Avenida Manoel de Moura Fé, nº 235, Centro, Simplício Mendes-PI, CEP 64.700-000.
			1ª Delegacia Regional de São Raimundo Nonato.	Rua Antônio Carvalho, s/n, Milonga, São Raimundo Nonato-PI, CEP nº 64.770-000.
			DEAM - Floriano	Rua Genésio Rosado, s/n, Conjunto Pedro Simplício, Floriano-PI, CEP nº 64.800-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Itaueira	Travessa Marcos Gomes, S/N, Centro, Itaueira-PI, CEP nº 64.820-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti	Avenida Getúlio Vargas, S/N, Santa Luzia, Canto do Buriti-PI, CEP nº 64.840-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Uruçuí	Av. Pista de Pouso, S/N, Aeroporto, Uruçuí – PI, CEP nº 64.860-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Corrente	Avenida Perimetral, s/n - Nova Corrente, Corrente - PI, nº CEP 64.980-000.
			Delegacia Regional de Bom Jesus	Praça Gilson Coelho, S/N, Bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000.
			Delegacia de Polícia Civil de Jaicós	Rua Aristides Mendes, nº 536, Jaicós - PI, CEP nº 64.575-000.
26	Id nº 8142117	SEDRAMER	SEDE	Av. Antonino Freire, 1473, Centro, 1 andar
27	Id nº 8196295	SEDUC	SEDUC - SEDE	Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Blocos D/F, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina-PI.
			ALMOXARIFADO	Rua Gilbratar, n. 3230, bairro Dirceu I, CEP: 64.077-045, Teresina-PI
			4ª GRE	Rua Lucídio Freitas, 866 , Bairro: Centro-Sul
			18ª GRE	Rua Padre José Rêgo, s/n, Bairro São João
			19ª GRE	Praça da Integração, s/n, Bairro:Parque Piauí
			20ª GRE	R. Olavo Bilac, 2335 - Bairro:Centro (Sul)

		21ª GRE	Rua Alexandre Gomes Chaves, S/N. Bairro:Parque Ideal	
		1ª GRE	Avenida das Normalista, 857 - Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, 64218-445	
		2ª GRE	R. Marechal Pires Correia, 628 - Centro, Barras - PI, 64100-000	
		3ª GRE	Praça Domingos Coelho de Melo Rezende - Centro, Piripiri - PI, 64260-000	
		5ª GRE	Rua Licinio Fontinele, s/n, Bairro: São Luís-Campo Maior-PI	
		6ª GRE	Av. Alberto Leal Nunes, 1595, Cep: 64490-000, Regeneração - PI	
		7ª GRE	Rua Ivete Chaves, 2500 Cep: 64300-000- Valença do Piauí-PI	
		8ª GRE	Rua Desembargador Cândido Martins , S/N-Oeiras - PI	
		9ª GRE	Rua Monsenhor Hipolito, 759 CEP: 64600-000 - Picos-PI	
		10ª GRE	R. Antonino Freire, 277 - Centro, 64800-000, Cep: 64800-000 Floriano - PI	
		11ª GRE	Rua Erotides Lima, 738 Cep: 64860-000 Uruçuí - PI	
		12ª GRE	Rua Francisco Damasceno- 482- CEP: 64760-000- São Joao do Piaui - PI	
		13ª GRE	Rua Aniceto Cavalcante, 210 Cep: 64770-000 São Raimundo Nonato-PI	
		14ª GRE	Rua Helvécio Pinheiro, 78 - Bom Jesus-PI	
		15ª GRE	Rua Joaquina N de Oliveira s/n CEP: 64690-000 Corrente-PI	
		16ª GRE	Rua Francisco A. de Sousa Pereira , Bairro: Centro- Fronteiras-PI	
		17ª GRE	Rua 7 de Setembro - Correnteza, CEP: 64750-000 Paulistana - PI	
28	8451807	SESAPI	HGV - Hospital Getúlio Vargas	Av. Frei Serafim, 2352 – Bairro Centro CEP: 64001-020. Teresina – PI
			HPM - Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar	Av. Higino Cunha, 1642 - Bairro Cristo Rei - CEP 64014-535. Teresina-PI
			IDTNP - INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151, CEP 64001450. Teresina - PI
			HILP - Hospital Infantil Lucídio Portella	Rua. Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 220 - Centro - CEP 64001-450. Teresina-PI
			MDER - Maternidade Dona Evangelina Rosa	Av. Higino Cunha, 1552 – Bairro Cristo Rei CEP: 64014-535. Teresina – PI
			HEMOPI - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí	R. Primeiro de Maio, 235 - Centro Sul, Teresina - PI, 64001-430
			LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí	R. 19 de Novembro, 1945, bairro Primavera, CEP 64002570, Teresina - PI
			AREOLINO - Hospital Areolino de Abreu	Rua Joe Soares Ferry, 2420 Bairro Primavera – CEP: 64002-520. Teresina – PI
			HRTN - Hospital Regional Tibério Nunes	Rua Antonino Freire, S/N Bairro Manguinha - CEP: 64800-290. Floriano-PI
			UPA - Unidade de Pronto Atendimento	R. João Justino - Matadouro, Floriano - PI, 64800-000
			HRFAB - Hospital Regional Francisco Ayres Cavalcante	Praça Padre Virgílio, s/n – Amarante - PI
			HRDA - Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde	Av. Jose Cavalcante, S/N - Centro, Uruçuí - PI
			UMSSF	Rua Marquês de Paranaguá, 227 - Centro, Santa Filomena - PI
			Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante	- Rua Antonio Nogueira de Carvalho S/N Bairro Centro - CEP: 64980-000. Corrente-PI

Hospital Local Júlio Borges de Macedo	- Rua Princesa Isabel, s/n – Centro, Curimatá – PI.
HRMSS - Hospital Regional Manoel De Sousa Santos	Av. Dr. Raimundo Santos, 546 Bairro Centro - CEP: 64900-000. Bom Jesus-PI
Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes	- R. José Eutílio Alves, 174 - Belo Horizonte, Avelino Lopes - PI
CARPINA - Unidade Colônia Do Carpina	R. Dr. Mariano Lucas de Sousa, 508 - Frei Higino, Parnaíba - PI
Hospital Regional Chagas Rodrigues	Av. Dr. Pádua Mendes, 300 - Bairro Centro - CEP: 64260-000. Piripiri-PI
Hospital Estadual José Furtado de Mendonça	R. Coletor José Araújo, S/N - Centro, São Miguel do Tapuio - PI
Hospital Local Júlio Hartman	- Rua Marechal Deodoro, 341, Bairro Centro - CEP: 64180-000. Esperantina - PI
HRLM - Hospital Regional Leônidas Melo	Praça Monsenhor Boson, 210 – Bairro Centro CEP: 64100-000. Barras - PI
Hospital Estadual Gerson Castelo Branco	R. João de Carvalho, sn, Itararé, Luzilândia - PI
HRJL - Hospital Regional Justino Luz	Praça Antenor Neiva, 184 – Bairro Bomba CEP: 64601-391. Picos - PI
POLICLINICA	Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro, Picos - PI, 64600-000
Unidade Mista de Saúde de Bocaina	Rua São Pedro, 541 - Centro, Bocaina - PI
HENM - Hospital Estadual Norberto Moura	Av. Benício Alves da Silva, 577 - Centro, Elesbão Veloso – PI
Unidade Mista de Itainópolis	Praça José Rodrigues de Araújo, 119 - Itainópolis - PI
Unidade Mista De Saúde De Pedro Lopes	Rua Abdon Portela, 57 - Centro, Francinópolis – PI.
Hospital Regional Eustáquio Portela - Av. Santos Dumont, S/N - Centro, Valença do Piauí - PI	Av. Santos Dumont, S/N - Centro, Valença do Piauí - PI
Hospital Estadual Domingos Chaves	Rua, Av. Mal. Dutra, 1266 - Centro, Canto do Buriti – PI.
Hospital Local João Luiz de Moraes	R. Francisco Carvalho Melo, 245, Demerval Lobão - PI
HRDC - Hospital Regional Deolindo Couto	Av. Rui Barbosa, 586 - Bairro Centro. Oeiras-PI
UMS de Paes Landim	Rua Piauí, 346 - Centro, Paes Landim - PI
HETNB - Hospital Teresinha Nunes de Barros	Av. Cândido Coelho, 1215, São João do Piauí – PI
HRSCF - Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz	Rua Cap. Newton Rubéns, 1351 – SRN- PI - CEP: 64770-000. São Raimundo Nonato-PI
Hospital Estadual José Moura Fé	R. José do Moura Fé - Nova Cidade, Simplício Mendes - PI

2ª PARTE ENDEREÇOS SEDUC

ORDEM	GRE	TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	CIDADE	ESCOLA	ENDEREÇO	NUMERO	CEP	BAIRRO
1	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ	U.E. LIVIO RIBEIRO DOS SANTOS	RUA TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO	275	64225000	CENTRO
2	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ	U.E. PROF. DARCY RIBEIRO	RUA TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO		64225000	CENTRO
3	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	BURITI DOS LOUPES	U.E. PROF ^a LUZIA SEIXAS DE OLIVEIRA AQUINO	RUA MIGUEL SEIXAS	64	64230000	BARRA DO LONGÁ
4	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	BURITI DOS LOUPES	U.E. DEP. FRANCISCA TRINDADE	TRAVESSA JOSIAS LEODIDO		64230000	CENTRO

5	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	BURITI DOS LOPES	U.E. PEDRO MARIANO DE FREITAS	ASSENTAMENTO JOSUE DE CASTRO		64230000	ZONA RURAL
6	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	BURITI DOS LOPES	U.E. LEONIDAS MELO	PCA ANTONIO ROMAO	120	64230000	CENTRO
7	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	BURITI DOS LOPES	U.E. TOMAZ ROMAO DE SOUSA	RUA PETRONIO PORTELA	469	64230000	SAO PEDRO
8	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	BURITI DOS LOPES	U.E. ZEZITA SAMPAIO	RUA EURIPEDIS DE AGUIAR	243	64230000	CENTRO
9	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	CAJUEIRO DA PRAIA	U.E. JOAQUIM BRITO	RUA JOAO JORGE	35	64222000	CENTRO
10	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	CAJUEIRO DA PRAIA	U.E. MANOEL RICARDO	PRACA JOSE ADRIAON	49	64222000	CENTRO
11	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	CAJUEIRO DA PRAIA	U.E. OSCAR LIMA	RUA TIA DONA		64222000	
12	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	CARAUBAS DO PIAUI	U.E. ADRIÃO PORTELA	AV FELINTO TOMAZ PORTELA	441	64233000	CENTRO
13	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	CAXINGO	U.E. PROF. MARIA DO SOCORRO S. MARTINS	RUA PROJETADA	S/N	64228000	CENTRO
14	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	COCAL	U.E. PINHEIRO MACHADO	RUA REINALDO MARQUES	507	64235000	CENTRO
15	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	COCAL	ESCOLA AGROT. DEP. RIBEIRO MAGALHÃES	POV CAPIBERIBE		64235000	
16	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	COCAL	U.E. JOAO FERREIRA DE BRITO	RUA REINALDO MARQUES	507	64235000	CENTRO
17	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	COCAL	U.E. EMILIA SOARES ARAUJO	RUA DUQUE DE CAXIAS	571	64235000	SAO FRANCISCO
18	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	COCAL	U.E. JOSE BASSON	RUA OLAVO BILAC	29	64235000	CENTRO
19	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	COCAL	U.E. SAMUEL TUPINAMBA	AV JOAQUIM VIEIRA DE BRITO	690	64235000	STA LUZIA
20	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	COCAL DOS ALVES	U.E. AUGUSTINHO BRANDAO	AV JOAO CLEMENTINO FILHO		64238000	CENTRO
21	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	ILHA GRANDE	U.E. MENINO DEUS	ESTRADA PARA TATUS	S/N	64224000	CAL
22	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	ILHA GRANDE	U.E. JONAS CORREIA	AV MARTINS RIBEIRO	346	64224000	CENTRO
23	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	ILHA GRANDE	U.E. MAROCAS LIMA	PRAÇA CLODOALDO FURTADO	490	64224000	CENTRO
24	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	LUIS CORREIA	U.E. DEP. JOAO PINTO	RUA JOSE QUIRINO		64220000	COQUEIRO
25	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	LUIS CORREIA	U.E. PEDRO II	POVOADO CAMURUPIM		64220000	
26	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	LUIS CORREIA	U.E. PROFA ADALGISA VIEIRA	POV LAGOA DO CAMELO		64220000	
27	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	LUIS CORREIA	U.E. MANOEL RODRIGUES VIEIRA	AV PROFESSOR DARCY ARAUJO	889	64220000	ALTO BONITO
28	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	LUIS CORREIA	U.E. RAIMUNDO MIRANDA DE BRITO	POV PINTO	SN	64220000	ZONA RURAL
29	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	LUIS CORREIA	U.E. RICARDO AUGUSTO VELOSO	AV SENADOR JOAQUIM PIRES	403	64220000	CENTRO

30	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	LUIS CORREIA	U.E. ZULMIRA XAVIER	RUA AFONSO SERRA	605	64220000	CENTRO
31	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	MURICI DOS PORTELAS	U.E. OTAVIO ESCORCIO GOMES	RUA JOSINA AMARAL	S/N	64175000	
32	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. JONAS CORREIA	RUA JAMES CLARK		64200210	SAO BENEDITO
33	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. LIMA REBELO	AV CEL LUCAS CORREIA	S/N	64218760	NOVA PARNAIBA
34	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. POLIVALENTE LIMA REBELO	AV SAO SEBASTIAO		64202020	B CAMPOS
35	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. SEN. CHAGAS RODRIGUES	RUA PAULO AIRTON GOUVEIA PACHECO	435	64210120	RODOVIARIA
36	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. LICEU PARNAIBANO	AV SAO SEBASTIAO	2675	64200000	SÃO BENEDITO
37	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	ESC. TEC. MIN. PETRONIO PORTELA	R DR SEBASTIAO BASTOS	S/N	64202100	FATIMA
38	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. FRANCISCO CORREIA	AV CORONEL LUCAS CORREIRA	S/N	64218760	NOVA PARNAIBA
39	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. SAO FCO DOS CAPUCHINHOS	AV SAO SEBASTIAO	890	64215020	CAMPOS
40	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. FRANCISCA TRINDADE II	ASSENTAMENTO LAGOA DO PRADO			LAGOA DO PRADO
41	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. CÂNDIDO OLIVEIRA	AV CHAGAS RODRIGUES	S/N	64200200	CARMO
42	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. CLOVIS SALGADO	R FRANCISCO SEVERINO	S/N	64215300	SAO FRANCISCO
43	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. DR. JOAO SILVA FILHO	RUA CENTENARIO	S/N	64208390	PIAUI
44	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. EDISON CUNHA	RUA TIMBIRA	865	64200200	BOA ESPERANCA
45	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. EPAMINONDAS CASTELO BRANCO	R JAMES CLARK	S/N	64202200	B DE FATIMA
46	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. JEANETE SOUSA	AV LUIZ CARLOS MAVIGNIER	S/N	64216650	ROSAPOLIS
47	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. JOAZ RABELO SOUZA	RUA 08 CONJ IGARACU		64200200	RODOVIARIO
48	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA	R JOSE BONIFACIO	998	64215190	SAO FRANCISCO
49	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. JOSE NARCISO	PCA RAIMUNDO NICOLAU	662	64200200	SAO JOSE
50	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. LUIZ GALHANONI	R JOSIAS MORAIS	1001	64218530	NOVA PARNAIBA
51	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. OZIAS CORREIA	RUA SANTANA		64208500	PIAUI
52	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. PADRE RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA	AVENIDA DAS NORMALISTAS	1680	64218550	NOVA PARNAIBA
53	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. PROF EDUARDO AUGUSTO LOPES	R GENESIO PIRES		64216050	B STA LUZIA
54	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. PROF MARIA DA PENHA	RODOVIA TRANSTABOLEIRO	S/N	64200200	TABOLEIRO
55	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. PROF ^a RAQUEL	AV ARMANDO CAJUBA	1941	64215055	SAO FRANCISCO

				MAGALHAES				
56	01 ^a	TD 1 - Planície Litorânea	PARNAIBA	U.E. EDSON DA PAZ CUNHA	R FLORIANO	829	64218740	NOVA PARNAIBA
57	02 ^a	TD 2 - Cocais	BARRAS	U.E. PROF. CONRADÔ AMORIM DE SOUSA	RUA MARECHAL PIRES FERREIRA		64100000	CENTRO
58	02 ^a	TD 2 - Cocais	BARRAS	U.E. GERVÁSIO COSTA	R FENELON CASTELO BRANCO	168	64100000	CENTRO
59	02 ^a	TD 2 - Cocais	BARRAS	U.E. HONORINA TITO	RUA SÃO JOSÉ		64100000	
60	02 ^a	TD 2 - Cocais	BARRAS	U.E. MANOEL JOSE DE ALMEIDA	RUA ANTONIO FELIX DE CARVALHO FILHO	S/N	64100000	BAIRRO MATADOURO
61	02 ^a	TD 2 - Cocais	BARRAS	U.E. MATIAS OLIMPIO	PRACA MONSENHOR BOZON	28	64100000	CENTRO
62	02 ^a	TD 2 - Cocais	BARRAS	U.E. MONS. LINDOLFO UCHÔA	RUA GERVÁSIO COSTA	320	64100000	BOA VISTA
63	02 ^a	TD 2 - Cocais	BARRAS	U.E. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	RUA SANTO ANTONIO	360	64100000	CENTRO
64	02 ^a	TD 2 - Cocais	BARRAS	U.E. MANOEL JOSE DE ALMEIDA	MURICI		64100000	ZONA RURAL
65	02 ^a	TD 2 - Cocais	BATALHA	U.E. CONSELHEIRO SARAIVA	AV PRES GETULIO VARGAS	646	64190000	CENTRO
66	02 ^a	TD 2 - Cocais	BATALHA	U.E. DIRCEU ARCOVERDE	RUA LUIS CASTRO		64190000	MATADOURO
67	02 ^a	TD 2 - Cocais	BATALHA	U.E. GAYOSO E ALMENDRA	PRACA NILO CASTRO	1109	64190000	CENTRO
68	02 ^a	TD 2 - Cocais	BATALHA	U.E. MARIA MELO	AVENIDA CORONEL MESSIAS MELO		64190000	SÃO MIGUEL
69	02 ^a	TD 3 - Carnaubais	BOA HORA	U.E. PEDRO COELHO DE RESENDE	AV PEDRO COELHO DE RESENDE	247	64108000	CENTRO
70	02 ^a	TD 3 - Carnaubais	CABECEIRAS DO PIAUI	U.E. VENANCIA LAGES VELOSO	AV. FRANCISCO DA COSTA VELOSO	39	64105000	CENTRO
71	02 ^a	TD 2 - Cocais	CAMPO LARGO DO PIAUI	U.E. SÃO JOSÉ	PRAÇA SAO JOSE		64148000	CENTRO
72	02 ^a	TD 2 - Cocais	ESPERANTINA	U.E. UMBELINO REBELO ENSINO MEDIO	RUA 04 DE OUTUBRO	394	64180000	RURAL
73	02 ^a	TD 2 - Cocais	ESPERANTINA	U.E. ESTADO DA PARAIBA	RUA MARIA JOSE DE SOUSA	93	64180000	CHAPADINHA NORTE
74	02 ^a	TD 2 - Cocais	ESPERANTINA	U.E. JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR	AV.MINISTRO PETRONIO PORTELA	1258	64180000	CENTRO
75	02 ^a	TD 2 - Cocais	ESPERANTINA	U.E. LEONARDO DAS DORES	AV MINIST PETRONIO PORTELA	815	64180000	CENTRO
76	02 ^a	TD 2 - Cocais	ESPERANTINA	U.E. PETRONIO PORTELA	RUA VEREADOR RAMOS	927	64180000	CENTRO
77	02 ^a	TD 2 - Cocais	ESPERANTINA	U.E. MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	CANTODA PALMEIRA	S/N		ZONA RURAL
78	02 ^a	TD 2 - Cocais	JOAQUIM PIRES	U.E. DOROTEU SERTAO	RUA AGRIPINO COSTA		64170000	CENTRO
79	02 ^a	TD 2 - Cocais	JOAQUIM PIRES	U.E. JOSE MENDES	AV. DR. ARAUJO		64170000	CENTRO

			VASCONCELOS				
80	02 ^a	TD 2 - Cocais	JOAQUIM PIRES	U.E. MANOEL MARTINS	POVOADO SAO JOSE	64170000	SAO JOSE
81	02 ^a	TD 2 - Cocais	JOAQUIM PIRES	U.E. RAIMUNDO JOSE MONTEIRO	RUA AGRIPINO COSTA	645	64170000
82	02 ^a	TD 2 - Cocais	JOCA MARQUES	U.E. LEDA NAPOLEAO	RUA DA ESPERANÇA		64165000
83	02 ^a	TD 2 - Cocais	Luzilandia	U.E. JOSE LOPES DE ARAUJO	RUA JOAO QUARIGUAZI	401	64160000
84	02 ^a	TD 2 - Cocais	Luzilandia	U.E. JOAO DE ASSIS MARQUES	AV. JOAO BATISTA PINTO	S/N	64160000
85	02 ^a	TD 2 - Cocais	Luzilandia	U.E. LUIS TEIXEIRA	AV. CESARIO MARINHO	S/N	64160000
86	02 ^a	TD 2 - Cocais	Luzilandia	U.E. PROF. CLEONICE DE CASTRO TELES	RUA EVILASIO SALES		64160000
87	02 ^a	TD 2 - Cocais	Luzilandia	U.E. FRANCISCO CARVALHO	AV DOMINGOS MARQUES	SN	64160000
88	02 ^a	TD 2 - Cocais	Luzilandia	U.E. JOAO FRANCISCO	RUA ANTONIO PIRES	S/N	64160000
89	02 ^a	TD 2 - Cocais	MADEIRO	U.E. ENS MEDIO DE MADEIRO	AV JOSE RODRIGUES		64168000
90	02 ^a	TD 2 - Cocais	MATIAS OLIMPIO	U.E. AUGUSTO CESAR MAIA	RUA NAZARE SPINDULA	S/N	64150000
91	02 ^a	TD 2 - Cocais	MATIAS OLIMPIO	U.E. CAROLINA PERCY	RUA 29 DE OUTUBRO		64150000
92	02 ^a	TD 2 - Cocais	MATIAS OLIMPIO	U.E. JOSE AMAVEL	RUA MOISES PERCY		64150000
93	02 ^a	TD 2 - Cocais	MATIAS OLIMPIO	U.E. MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA	AV PEDRO FREITAS		64150000
94	02 ^a	TD 2 - Cocais	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	U.E. FRANCISCA MARLUCE NUNES GUEIROZ	AVENIDA MANOEL LAGES RABELO	895	64178000
95	02 ^a	TD 2 - Cocais	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	U.E. PROF. ARIMATHEA	RUA FIRMINO LAGES	S/N	64140000
96	02 ^a	TD 2 - Cocais	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	U.E. LAZARO ROCHA	RUA FAROL DA VIRGEM		64140000
97	02 ^a	TD 2 - Cocais	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	U.E. SIGEFREDO PACHECO	SANTO ANTONIO		64140000
98	02 ^a	TD 2 - Cocais	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	U.E. DEUSA ROCHA	AVENIDA FAROL DA VIRGEM		64140000
99	02 ^a	TD 2 - Cocais	PORTO	U.E. MIGUEL NUNES DE SALES	BAIRRO RUA NOVA		64145000
100	02 ^a	TD 2 - Cocais	PORTO	U.E. OTAVIO FALCAO	PRACA MARCOS PARENTE		64145000
101	02 ^a	TD 2 - Cocais	SAO JOAO DO ARRAIAL	U.E. FRANCISCO TOMAZ	AV VICENTE AUGUSTO	449	64155000
102	03 ^a	TD 2 - Cocais	BRASILEIRA	U.E. GOV. ALBERTO TAVARES SILVA	RUA RAIMUNDO COROATA	198	64265000
103	03 ^a	TD 2 - Cocais	BRASILEIRA	U.E. MIGUEL ARCOVERDE	RUA AURORA ALVES	521	64265000
104	03 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAPITAO DE CAMPOS	U.E. ARIMATHEIA TITO FILHO	POVOADO AMERICA		64270000
105	03 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAPITAO DE CAMPOS	U.E. PAULO FERRAZ	RUA FRANCISCO FERNANDES		64270000
							CENTRO

106	03 ^a	TD 2 - Cocais	DOMINGOS MOURAO	U.E. MARIA ISAIAS DE JESUS	RUA MANOEL FERREIRA VIANA	95	64250000	CENTRO
107	03 ^a	TD 2 - Cocais	LAGOA DE SAO FRANCISCO	U.E. ARTUR GONÇAVES DE SOUSA	RUA ANTONIO LUIS	191	64258000	CENTRO
108	03 ^a	TD 2 - Cocais	PEDRO II	U.E. PROF ANGELINA MENDES BRAGA	RUA ALBINO LOPES		64255000	BOA ESPERANÇA
109	03 ^a	TD 2 - Cocais	PEDRO II	U.E. CIPRIANO LEITE	RUA BENJAMIM CONSTANT	SN	64255000	SABORA
110	03 ^a	TD 2 - Cocais	PEDRO II	U.E. JOAO BENICIO DA SILVA	RUA NENEN GALVAO		64255000	VILA OPERÁRIA
111	03 ^a	TD 2 - Cocais	PEDRO II	U.E. MANOEL NOGUEIRA LIMA	RUA DOMINGOS NOGUEIRA DE CASTRO		64255000	CHAPADIMHA
112	03 ^a	TD 2 - Cocais	PEDRO II	U.E. MARIA MENDES MOURAO	RUA LAURO CORDEIRO	910	64255000	BOA ESPERANÇA
113	03 ^a	TD 2 - Cocais	PEDRO II	U.E. TERTULIANO BRANDAO FILHO	RUA LAURO CORDEIRO		64255000	BOA ESPERANCA
114	03 ^a	TD 2 - Cocais	PEDRO II	U.E. TERTULIANO SOLON BRANDAO	RUA NENEM GALVAO		64255000	VILA KOLPING
115	03 ^a	TD 2 - Cocais	PEDRO II	U.E. TOMAZ CAFE DE OLIVEIRA	RUA WALDEMAR MARTINS		64255000	SANTO ANTONIO
116	03 ^a	TD 2 - Cocais	PEDRO II	U.E. DEP. MILTON BRANDAO	RUA CIPRIANO LEITE	S/N	64255000	BOA ESPERANCA
117	03 ^a	TD 2 - Cocais	PEDRO II	U.E. PROF.PEDRO SOARES	RUA ALFREDO MONTEIRO ALVES	S/N	64255000	
118	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRACURUCA	U.E. PROF. ANTONIO DE BRITO FORTES	BR - 343 KM 140 ALFINIM	SN	64240000	
119	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRACURUCA	U.E. ANÍSIO BRITO	TEN RUI BRITO	1100	64240000	CENTRO
120	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRACURUCA	U.E. PRES CASTELO BRANCO	AV CEL PEDRO DE BRITO	934	64240000	CENTRO
121	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRACURUCA	U.E. PATRONATO IRMAOS DANTAS	AV N S DE FATIMA	1105	64240000	DE FATIMA
122	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRACURUCA	U.E. HERMÍNIO CONDE 1º GRAU	RUA SENADOR GERVASIO		64240000	DE FATIMA
123	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRACURUCA	U.E. HESÍCHIA DE SOUSA BRITO	AV. SÃO VICENTE DE PAULA	S/N	64240000	BAIXA DA EMA
124	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRACURUCA	U.E. MAGALHÃES FILHO	RUA TENENTE RUI BRITO	1430	64240000	CENTRO
125	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	CEMJA EMB EXPEDITO RESENDE	RUA SAO FRANCISCO	760	64260000	CENTRO
126	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. ANTONIO MONTEIRO ALVES	AV. VEREADOR SERGIO BEZERRA		64260000	RUSSINHA
127	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. CASSIANA ROCHA	AVENIDA TOMAZ REBELO	1030	64260000	CENTRO
128	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. DES JOSE DE ARIMATHEA TITO	PCA DOMINGOS COELHO DE MELO RESENDE	800	64260000	CENTRO

129	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. JOAO COELHO DE RESENDE	RUA AREOLINO DE FREITAS E SILVA	225	64260000	MATADOURO
130	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. JUDITH ALVES SANTANA	RUA PADRE DOMINGOS	1535	64260000	CENTRO
131	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. PE FREITAS	RUA JOAO DE FREITAS	54	64260000	CENTRO
132	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. PROF. AURI CASTELO BRANCO	RUA D PEDRO II		64260000	PACIENCIA
133	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. PROF. NENEM CAVALCANTE	RUA IOIO FREITAS	132	64260000	CAIXA DAGUA
134	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. PROF. COTA SAMPAIO	RUA ALIRIO OLIVEIRA E SILVA	400	64260000	FLORESTA
135	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. SINHA CARVALHO	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO HOLANDA	S/N	64260000	PETECAS
136	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. BAURELIO MANGABEIRA	AV ADERSON FERREIRA	975	64260000	CENTRO
137	03 ^a	TD 2 - Cocais	PIRIPIRI	U.E. JOSE NARCISO DA ROCHA FILHO	RUA OLAVO BILAC	970	64260000	CENTRO
138	03 ^a	TD 2 - Cocais	SAO JOAO DA FRONTEIRA	U.E. SÃO JOÃO BATISTA	RUA DEZOITO DE DEZEMBRO	S/N	64243000	CENTRO
139	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PEQUENA RUBIM	AV PREF FREITAS NETO		64009700	MOCAMBINHO I
140	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. ARTUR FURTADO	RUA SANTA LUZIA	840	64001400	CENTRO
141	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. CLÁUDIO FERREIRA	MAGALHÃES FILHO	S/N	64002450	MARQUÊS
142	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. BENJAMIN BAPTISTA	RUA JONATAS BATISTA	791	64000400	CENTRO
143	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. HELVIDIO NUNES	RUA MAGALHÃES FILHO	2020	64002450	MARQUES
144	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF JAMES AZEVEDO	RUA ALTO LONGA	5090	64008140	ALTO ALEGRE
145	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CIES	HIGINO CUNHA	S/N		ILHOTAS
146	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. LICEU PIAUIENSE	PRACA LANDRI SALES		64000220	CENTRO
147	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	ESC TEC EST PREF JOAO M O DE MELO	RUA AREA LEAO		64000310	VILA OPERARIA
148	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	PRE ESCOLAR TIO ARAUJO	RUA TENENTE ARAUJO	1278	64012570	S. M. DAS VASSOURAS
149	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MUNDIM FERRAZ	RUA XVII	5675	64009740	PARQUE WALL FERRAZ
150	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ALVARO FERREIRA	AV SAO RAIMUNDO		64015150	PICARRA
151	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. BEM ME QUER	AV CENTENARIO	2359	64006700	AEROPORTO
152	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. CRISTINO CASTELO BRANCO	RUA JOSE MARQUES DA ROCHA		64009100	BUENOS AIRES
153	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DEP. ALBERTO MONTEIRO	AV PREFEITO FREITAS NETO		64009700	MOCAMBINHO I
154	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DEP. FRANCISCA	RUA CHICO CONRAD	S/N	64012840	PARQUE WALL FERRAZ

				TRINDADE				
155	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DES. HELI SOBRAL	AV ANTONIO PEREIRA MARTINS		64009700	MOCAMBINHO
156	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DES. PEDRO CONDE	AVENIDA JORNALISTA JOSÍPIO LUSTOSA	S/N	64008190	MOCAMBINHO
157	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DES. VAZ DA COSTA	RUA ENGENHEIRO ALVES NORONHA	S/N	64008400	BUENOS AIRES
158	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DOM SEVERINO	AVENIDA ALAMEDA PARNAIBA		64003200	VILA OPERARIA
159	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. FIRMINA SOBREIRA	PRACA MARIA DO CARMO RODRIGUES		64066130	POTY VELHO
160	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. GOV. JOAO CLIMACO D'ALMEIDA	RUA 13 DE MAIO	884	64000150	CENTRO
161	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. GOV. MIGUEL ROSA	RUA FREI SEGISMUNDO		64002230	PIRAJA
162	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. LELIA AVELINO	AV PETRONIO PORTELA	1900	64003600	AEROPORTO
163	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. FELISMINO FREITAS	CONFLUÊNCIA ENTRE OS SETORES A E B		64009770	MOCAMBINHO I
164	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. EDGAR TITO	RUA 19 DE NOVEMBRO	S/N	64002540	MEMORARE
165	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. SEVERIANO SOUSA	RUA SAO PAULO	915	64003800	ACARAPE
166	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PETRONIO PORTELA	RUA CEDRO	S/N	64009740	POTY VELHO
167	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ANISIO DE ABREU	AV CAMPOS SALES	2329	64003010	PORENQUANTO
168	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ANISIO TEIXEIRA	RUA JOAO BASTOS	1500	64018520	VERMELHA
169	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ANITA GAYOSO	RUA JOSE MARQUES DA ROCHA	S/N	64009100	MEMORARE
170	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. BARAO DE GURGUEIA	RUA RUI BARBOSA	187	64001090	CENTRO
171	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ENGENHEIRO SAMPAIO	AVENIDA CAMPOS SALES	1644	64003010	CENTRO
172	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ESTADO DO AMAZONAS	RUA LUCIDIO FREITAS	2791	64003110	PORENQUANTO
173	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. GABRIEL FERREIRA	AVENIDA BARÃO DE GURGUEIA	1489	64018500	VERMELHA
174	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. JOEL MENDES	RUA SIMPLICIO MENDES	991	64000110	CENTRO
175	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. JOEL RIBEIRO	RUA RUI BARBOSA	3121	64004300	MATADOURO
176	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MATIAS OLIMPIO	AVENIDA JACOB ALMENDRA	498	64003000	PORENQUANTO
177	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PREFEITO FREITAS NETO	AVENIDA JERUMENHA	S/N	64051360	BUENOS AIRES
178	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. HELENA AQUINO	RUA PEDRO BRITO	2040	64004480	PARQUE ALVORADA
179	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. HELENA CARVALHO	RUA SOTERO VAZ DA SILVEIRA	4949	64002620	MEMORARE
180	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. RAIMUNDO WALL FERRAZ	RUA TENENTE JOSE BISPO	S/N	64008300	AGUA MINERAL
181	04 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. REINO ENCANTADO	RUA ANISIO PIRES	S/N	64004550	NOVA BRASILIA

182	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	ASSUNCAO DO PIAUI	U.E. MILTON SALVIANO DA SILVA	ASSENTAMENTO CAPRISA II - VILA ESPERANÇA			ZONA RURAL
183	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	BURITI DOS MONTES	U.E. ANTONIO DEROMI SOARES	RUA DOCA MARINHO	831	64345000	OITI
184	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. PROF. RAIMUNDINHO ANDRADE	RUA SAO PAULO		64280000	CENTRO
185	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. CÂNDIDO BORGES C BRANCO	RUA SAO PAULO		64280000	CENTRO
186	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. 13 DE MARÇO	RUA COMENDADOR JACOB ALMENDRA	578	64280000	FÁTIMA
187	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. BRIOLANJA OLIVEIRA	AV MONSENHOR MATEUS	S/N	64280000	BAIRRO FLORES
188	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. DO BAIRRO CARIRI	RUA JOSE OVIDIO BONA		64280000	CARIRI
189	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. HILDA MIRANDA	RUA PIAUI		64280000	SAO JOAO
190	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. JOSÉ OLÍMPIO DA PAZ	AV FRIPISA	2500	64280000	BAIRRO FRIPISA
191	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. LEOPOLDO PACHECO	RUA CEL BENICIO SAMPAIO	25000	64280000	LOURDES
192	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. MARION SARAIVA	RUA DES ANTONIO COSTA	48	64280000	CENTRO
193	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. MONSENHOR MATEUS	RUA PERGENTINO LOBAO		64280000	CENTRO
194	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. PATRONATO N S DE LOURDES	PRACA ANTONIO RUFINO DE SOUSA	S/N	64280000	NOSSA S DE LOURDES
195	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. PAULO FERRAZ	AV LICINIO FONTINELE DE MIRANDA		64280000	SAO LUIS
196	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. PETRÔNIO PORTELA	RUA AFONSO PENA	151	64280000	BAIRRO CARIRI
197	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CAMPO MAIOR	U.E. VALDIVINO TITO	AV JOSE PAULINO	464	64280000	CENTRO
198	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CASTELO DO PIAUI	U.E. CONEGO CARDOSO	RUA ABDIAS VERAS	286	64340000	CENTRO
199	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CASTELO DO PIAUI	U.E. EULINA CAMPOS	RUA ABDIAS VERAS	685	64340000	CENTRO
200	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CASTELO DO PIAUI	U.E. FRANCISCO SALES MARTINS	RUA BENJAMIM CONSTANT		64340000	CENTRO
201	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CASTELO DO PIAUI	U.E. PE. EXPEDITO CARNEIRO DE AGUIAR	AV ANTONINO FREIRE	1233	64340000	CENTRO
202	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	CASTELO DO PIAUI	U.E. PROF. PIRES GAYOSO	RUA JOAQUIM TAVORA	537	64340000	CENTRO
203	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	COCAL DE TELHA	U.E. JOB DE MACEDO BRITO	RUA FRANCISCO ALVES MENDES	360	64278000	CENTRO
204	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	JATOBA DO PIAUI	U.E. JOAO FELIX DE ANDRADE	PRACA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		64275000	CENTRO
205	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	JATOBA DO PIAUI	U.E. OSCAR GIL CASTELO BRANCO	LOCALIDADE SANTA ALICE		64275000	ZONA RURAL
206	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	JUAZEIRO DO PIAUI	U.E. JOAO ALVES DE MACEDO FILHO	AV SAO FRANCISCO	549	64343000	CENTRO
207	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	NOSSA SENHORA DE	U.E. FILOMENA BRAGA E SILVA	RUA ANGELINO MAMEDE	S/N	64288000	FATIMA

			NAZARE					
208	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	SAO JOAO DA SERRA	U.E. DR MANOEL TOMAZ DA SILVA	RUA MANOEL TOMAZ		64350000	CENTRO
209	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	SAO JOAO DA SERRA	U.E. JOÃO MARIANO RIBEIRO	AV. PEDRO BENICIO	389	64350000	ITARARÉ
210	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	SAO JOAO DA SERRA	U.E. PROF UBIRACI CARVALHO	RUA DA INTEGRAÇÃO		64350000	SANTA RITA
211	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	SAO MIGUEL DO TAPUIO	U.E. DONA ROSAURA MUNIZ BARRETO	AV. MAJOR GONCALVES DE ARAUJO	S/N	64330000	
212	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	SAO MIGUEL DO TAPUIO	U.E. LIMA REBELO	RUA FRANCISCA DE ARAGAO PAIVA	426	64330000	CENTRO
213	05 ^a	TD 3 - Carnaubais	SIGEFREDO PACHECO	U.E. DONA FAUSTA DE SOUSA CRUZ	POVOADO BAIXINHA		64285000	
214	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AGRICOLANDIA	U.E. JOAO FERRY	RUA HERNESTO RIBEIRO	115	64440000	CENTRO
215	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AGUA BRANCA	J. DA INFANCIA MENINO JESUS	RUA ANTONIO TUPINAMBAR PORTELA		64460000	CENTRO
216	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AGUA BRANCA	U.E. LUIZ PADRE	AV JOSE MIGUEL	1505	64460000	CENTRO
217	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AGUA BRANCA	U.E. MONSENHOR BOSON	PRACA CAP JESUINO BARBOSA MONTEIRO NETO	364	64460000	CENTRO
218	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AGUA BRANCA	U.E. ADELAIDE ROSA	AV GETULIO VARGAS		64460000	POEIRAO
219	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AGUA BRANCA	U.E. JOAQUIM CALADO	RUA PROJETADA 4	S/N	64460000	COMPASA
220	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AGUA BRANCA	U.E. WALL FERRAZ	AV JOSE MIGUEL	1505	64460000	CENTRO
221	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AMARANTE	U.E. POLIVALENTE	AVENIDA DIRCEU MENDES ARCOVERD	205	64400000	CENTRO
222	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AMARANTE	COMPLEXO ESC DE LAGOA	POVOADO LAGOA		64400000	
223	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AMARANTE	U.E. DA COSTA E SILVA	AVENIDA PETRONIO PORTELA	680	64400000	ESCALVADO
224	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AMARANTE	U.E. EDUARDO FERREIRA	RUA ALVARO MENDES	123	64400000	CENTRO
225	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AMARANTE	U.E. JOAO DE MOURA SANTOS	RUA TAMARINDUS	S/N	64400000	VARZEA
226	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AMARANTE	U.E. LUIZ MENDES RIBEIRO GONCALVES	R JOSE TEXEIRA	1550	64400000	AREIAS
227	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	AMARANTE	U.E. PROF. ANTONIO CASTRO	AV AFRANIO FILHO	S/N	64400000	ESCALVADO
228	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	ANGICAL DO PIAUI	U.E. ÁTILA LIRA	RUA BEATRIZ RODRIGUES	S/N	64410000	MONTEVIDEOU
229	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	ANGICAL DO PIAUI	U.E. DEMERVAL LOBAO	RUA JOAO RIBEIRO		64410000	CENTRO
230	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	ANGICAL DO PIAUI	U.E. FRANCELINO PEREIRA	RUA AGOSTINHO BARBOSA	S/N	64410000	CENTRO
231	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	ANGICAL DO PIAUI	U.E. PROF. PAULO NUNES	RUA JOAQUIM SOARES	SN	64410000	CENTRO
232	06 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	ARRAIAL	U.E. GONCALO NUNES	RUA DR EDVAR	385	64480000	PIQUIZEIRO

233	06 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	ARRAIAL	U.E. JOSE VIEIRA DE CARVALHO	CAPA		64480000	
234	06 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	ARRAIAL	U.E. LUIS PIRES	POV CHAPADINHA		64480000	ZONA RURAL
235	06 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	ARRAIAL	U.E. SILVESTRE ROCHA	AVENIDA CANDIDO MUNIZ	140	64480000	CENTRO
236	06 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FRANCISCO AYRES	U.E. JOAO PEREIRA DE SOUSA	RUA JOSE FERREIRA	S/N	64475000	CENTRO
237	06 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FRANCISCO AYRES	U.E. MARIA AYRES LIMA	PRACA ALFERES MATIAS	422	64475000	
238	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	HUGO NAPOLEAO	U.E. ANTONIO FREITAS	AV PETRONIO PORTELA		64470000	CENTRO
239	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	HUGO NAPOLEAO	U.E. JOAO PITOMBEIRA	AV DINA LOPES DE CARVALHO	S/N	64470000	
240	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	JARDIM DO MULATO	U.E. JOSE BORBA DE CARVALHO	AV JAIME SOARES	160	64495000	CENTRO
241	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	LAGOINHA DO PIAUI	U.E. PROF. LEDA NAPOLEAO	BR 343	S/N	64465000	BAIXAO DO COCO
242	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	MIGUEL LEAO	U.E. ESTADO DO ACRE	RUA JOAO FERRY		64445000	CENTRO
243	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	OLHO D AGUA DO PIAUI	U.E. ADALBERTO CORREIA LIMA	AV NOSSA SRA DAS DORES	S/N	64468000	
244	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	REGENERACAO	U.E. AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA	AV OSORIO BATISTA	S/N	64490000	CENTRO
245	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	REGENERACAO	U.E. MARIA DO AMPARO M SILVA	RUA ABDON SANTANA	S/N	64490000	ALTO DO BALANÇO
246	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	REGENERACAO	U.E. ALBERTO LEAL NUNES	AV. LEAL NUNES	1219	64490000	ALTO DO BALANÇO
247	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	REGENERACAO	U.E. ANTONIO DE NEIVA	RUA EVALDO LEAL DE MORAIS	180	64490000	CENTRO
248	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	REGENERACAO	U.E. BENEDITO NEIVA	RUA ANTONIO SOARES NASCIMENTO		64490000	SAO VICENTE
249	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	REGENERACAO	U.E. FRANCISCO NUNES	AVENIDA ALBERTO LEAL NUNES		64490000	SAO GONSALINHO
250	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	REGENERACAO	U.E. JOAO NUNES	RUA PARAIBA	S/N	64490000	BELA VISTA
251	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	REGENERACAO	U.E. SEN. JOAQUIM RIBEIRO GONCALVES	RUA GONÇALO NUNES	297	64490000	CENTRO
252	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	U.E. DEP. ALBERTO DE MOURA MONTEIRO	AV CORONEL TORQUATO ARAUJO	S/N	64438000	CENTRO
253	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	SAO GONCALO DO PIAUI	U.E. FRANCISCO NUNES	RADONIAS COELHO	655	64435000	CENTRO
254	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	SAO GONCALO DO PIAUI	U.E. SEBASTIAO CRUZ	RUA TUPY GUARANY	S/N	64435000	
255	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	SAO PEDRO DO PIAUI	U.E. LANDRI SALES	AV PRESIDENTE VARGAS		64430000	CENTRO
256	06 ^a	TD 4 - Entre Rios	SAO PEDRO DO PIAUI	U.E. MANOEL SOARES TEIXEIRA	AV LEONIDAS MELO	1298	64430000	ALTO DA CRUZ
257	07 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	AROAzes	U.E. JARBAS MARTINS	AV CEL ANIBAL MARTINS	941	64310000	CENTRO
258	07 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	AROAzes	U.E. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	AV DOS JESUITAS	527	64310000	CENTRO

259	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	BARRA D' ALCANTARA	U.E. FIRMO RODRIGUES SOBREIRA	AV. FRANCISCO GUEDES DE SOUSA	S/N	64528000	CENTRO
260	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	ELESBALO VELOSO	U.E. JOSE MARTINS	PCA JOSE MARTINS	SN	64325000	VERMELHA
261	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	ELESBALO VELOSO	U.E. MOISES LIMA VERDE	RUA COSTA ALVARENGA	321	64325000	PICARRA
262	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	ELESBALO VELOSO	U.E. RAIMUNDO LOPES DA SILVA	RUA D PEDRO II	982	64325000	SANTA CLARA
263	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	ELESBALO VELOSO	U.E. BENEDITO PORTELA LEAL	AV BENEDITO PORTELA LEAL	S/Nº	64325000	FATIMA
264	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	FRANCINOPOLIS	U.E. LUIS DE CASTRO	RUA 1 DE MAIO	240	64520000	CENTRO
265	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	INHUMA	U.E. PROF. MARIA ADAMIR LEAL DE SOUSA	RUA ANTONIO DE DEUS	582	64535000	CENTRO
266	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	INHUMA	U.E. ANTÔNIO DE DEUS CARVALHO	RUA RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA	36	64535000	CENTRO
267	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	INHUMA	U.E. JOÃO DE DEUS CARVALHO	RUA CICERO PORTELA	S/N	64535000	CENTRO
268	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	INHUMA	U.E. JOAO DE SOUSA LEAL	RUA EURIPIDES DE AGUIAR	763	64535000	CENTRO
269	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	INHUMA	U.E. MANOEL FERREIRA BARBOSA DE MACEDO	RUA ANTONIO DE DEUS	1075	64535000	LIBERDADE
270	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	INHUMA	U.E. JOAO AMILTON FERREIRA	RUA JOSE GONCALVES GUIMARAES	65	64535000	CENTRO
271	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	LAGOA DO SITIO	U.E. MARIANO RABELO DE SEPÚLVIDA	AV MUNDICO FELIX	S/N	64308000	PIÇARRA
272	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	NOVO ORIENTE DO PIAUI	U.E. EUSTACHIO PORTELLA	RUA INACIO BARBOSA	SN	64530000	CENTRO
273	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	NOVO ORIENTE DO PIAUI	U.E. SEN. CHAGAS RODRIGUES	RUA JOAQUIM PIRES		64530000	CENTRO
274	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	PIMENTEIRAS	U.E. ENEAS NOGUEIRA	RUA DESEMBARGADOR CORREIA LIMA	267	64320000	CENTRO
275	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	PIMENTEIRAS	U.E. GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE	AVENIDA PRESIDENTE MEDICE		64320000	
276	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	PIMENTEIRAS	U.E. ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO	RUA MARIQUINHA NOGUEIRA	300	64320000	CENTRO
277	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	U.E. EUSTÁQUIO PORTELA	AV. ANTONIO TOME S.DE CARVALHO	S/N	64315000	CENTRO
278	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	SAO FELIX DO PIAUI	U.E. MARIA JOSE DOS SANTOS	RUA SAO JOAO	270	64375000	CENTRO
279	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	SAO FELIX DO PIAUI	U.E. SATURNINO MOURA	AV 29 DE JULHO	616	64375000	CENTRO
280	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	VALENCA DO PIAUI	U.E. D. MARIA ANTONIETA T R VELOSO	AV SANTOS DUMONT	859	64300000	CENTRO
281	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	VALENCA DO PIAUI	U.E. VITORIA C LIMA	RUA CEL. MUNDICO DANTAS	295	64300000	CENTRO
282	07ª	TD 5 - Vale do Sambito	VALENCA DO PIAUI	U.E. CINEAS VELOSO	RUA SAO JOSE	S/N	64300000	CENTRO

283	07 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	VALENCA DO PIAUI	U.E. CÔNEGO ACILINO	RUA EURIPIDES MARTINS	486	64300000	CENTRO
284	07 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	VALENCA DO PIAUI	U.E. SANTO ANTONIO	RUA CEL ANIBAL MARTINS	745	64300000	CENTRO
285	07 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	VARZEA GRANDE	U.E. ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	PCA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	333	64525000	CENTRO
286	07 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	VARZEA GRANDE	U.E. MARIA CANDIDA	RUA JOSE FRANCISCO	498	64525000	CENTRO
287	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	CAJAZEIRAS DO PIAUI	U.E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	RUA ELIZEU RIBEIRO	S/N	64514000	CENTRO
288	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	CAMPINAS DO PIAUI	U.E. DR. JOSE DE MOURA FE	PCA GENERAL ADELMAR ROCHA	390	64730000	CENTRO
289	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	CAMPINAS DO PIAUI	U.E. DR. NELSON DE MOURA FE				
290	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	COLONIA DO PIAUI	U.E. DR. JOSE GUSMAO	RUA TRAVESSA DR JOSE GUSMÃO		64516000	CENTRO
291	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	FLORESTA DO PIAUI	U.E. WILSON MARTINS NUNES FILHO	RUFINO RAIMUNDO TORRES	270		CENTRO
292	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	ISAIAS COELHO	U.E. LUIS UBIRACI DE CARVALHO	RUA PROJETADA	S/N	64570000	
293	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	ISAIAS COELHO	U.E. DANIEL GOMES	PRACA JOAQUIM COELHO FERREIRA		64570000	
294	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	OEIRAS	U.E. ROCHA NETO	RUA COMADRE ANA	150	64500000	OEIRAS NOVA
295	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	OEIRAS	U.E. DES. PEDRO SA	RUA PROFESSOR RAFAEL FARIA		64500000	CANELA
296	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	OEIRAS	U.E. ARMANDO BURLAMAQUE	RUA MIGUEL OLIVEIRA		64500000	CENTRO
297	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	OEIRAS	U.E. COSTA ALVARENGA	PRACA COSTA ALVARENGA	178	64500000	CENTRO
298	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	OEIRAS	U.E. DR. JOSE COELHO REIS	CONJ OEIRAS		64500000	
299	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	OEIRAS	U.E. EVA FEITOSA	AV DES CANDIDO MARTINS		64500000	OEIRAS NOVA
300	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	OEIRAS	U.E. FARMACEUTICO JOAO CARVALHO	RUA CANDIDO MARTINS	303	64500000	CENTRO
301	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	OEIRAS	U.E. NOGUEIRA TAPETY	RUA BRIGADEIRO MANOEL CLEMENTINO	S/N	64500000	ROSARIO
302	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	OEIRAS	U.E. ORLANDO CARVALHO	RUA GETULIO VARGAS	292	64500000	FLORIANO PEIXOTO
303	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	OEIRAS	U.E. VISCONDE DA PARNAIBA	AV RUI BARBOSA	575	64500000	OEIRAS NOVA
304	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SANTA ROSA DO PIAUI	U.E. DOM EDILBERTO DINKELBORG	RUA DO ESTUDANTE	314	64518000	CENTRO
305	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SANTO INACIO DO PIAUI	U.E. JOAO DE SOUSA MOURA	RUA SAO JOSE	S/N	64560000	
306	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SANTO INACIO DO PIAUI	U.E. PEDRO FERREIRA DO R B FILHO	AV GETULIO VARGAS	S/N	64560000	CENTRO
307	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SAO JOAO DA VARJOTA	U.E. SÃO JOÃO BATISTA	PRAÇA JOSE BARBOSA DE ARAUJO	355	64510000	CENTRO
308	08 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	SAO MIGUEL DO FIDALGO	ESCOLA REUNIDA MIGUEL MARINHO	RUA MIGUEL MARINHO	680	64558000	CENTRO

309	08 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	TANQUE DO PIAUI	U.E. SAO SEBASTIAO	AV 13 DE MAIO		64512000	CENTRO
310	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	AROEIRA DO ITAIM	U.E. SAO JOSE	PRAÇA SÃO JOSÉ	S/N	64612000	CENTRO
311	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	BOCAINA	U.E. ESTELA NUNES	RUA RAIMUNDO BRITO	120	64630000	CENTRO
312	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	BOCAINA	U.E. JOMASIO DOS SANTOS BARROS	RUA OSVALDO CRUZ	120	64630000	CENTRO
313	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	CAMPO GRANDE DO PIAUI	U.E. JOAO JOSE RAMOS	POV KM 80		64578000	
314	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	CAMPO GRANDE DO PIAUI	U.E. SERAFIM JOSE DE BRITO	RUA FRANCISCO CRISOSTOMO DE SOUSA	143	64578000	NOVO HORIZONTE
315	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	DOM EXPEDITO LOPES	U.E. DR JOAO CARVALHO	RUA CONEGO CARDOSO	86	64620000	CENTRO
316	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	DOM EXPEDITO LOPES	U.E. FRUTUOSO ALVES DO VALE	TRAV PINHEIRO	2040	64620000	CODO
317	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	FRANCISCO SANTOS	U.E. FRANCO RODRIGUES	RUA AMADEU RODRIGUES		64645000	CENTRO
318	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	FRANCISCO SANTOS	U.E. JOAO MARIANO	BAIRRO TRIZIDELA		64645000	TRIZIDELA
319	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	FRANCISCO SANTOS	U.E. LEDA SANTOS	RUA 7 DE SETEMBRO		64645000	CENTRO
320	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	FRANCISCO SANTOS	U.E. PROF. MARIANO DA SILVA NETO	RUA SANTA RITA	250	64645000	CENTRO
321	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	GEMINIANO	U.E. PEDRO EVANGELISTA CAMINHA	POV GEMINIANO		64613000	CENTRO
322	09 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	IPIRANGA DO PIAUI	U.E. FRANCISCO DE A MOURA	RUA 13 DE MAIO		64540000	CIDADE NOVA
323	09 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	IPIRANGA DO PIAUI	U.E. 7 DE SETEMBRO	IPIRANGA		64540000	BOA VISTA
324	09 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	IPIRANGA DO PIAUI	U.E. DOM JOAQUIM R DO REGO	RUA VICENTE CORTEZ	276	64540000	CENTRO
325	09 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	IPIRANGA DO PIAUI	U.E. JOAQIM DE O LOPEZ	ALTO ALEGRE	275	64540000	ALTO ALEGRE
326	09 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	IPIRANGA DO PIAUI	U.E. MANOEL RIBEIRO	R SARGENTO RUFINO	421	64540000	CENTRO
327	09 ^a	TD 5 - Vale do Sambito	IPIRANGA DO PIAUI	U.E. MONSENHOR LOPEZ	R RAIMUNDO DE MOURA	150	64540000	CENTRO
328	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	ITAINOPOLIS	U.E. ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO	RUA VALENTIM DANTAS		64565000	
329	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	ITAINOPOLIS	U.E. ENEAS MAIA NETO	RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEI		64565000	CENTRO
330	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	ITAINOPOLIS	U.E. MARIANO BORGES LEAL	POVOADO RIACHAO		64565000	POVOADO RIACHAO
331	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	ITAINOPOLIS	U.E. PROF. ALAYDE RODRIGUES	PRAÇA ENGENHEIRO DOMINGOS SAVIO	S/N	64565000	COHAB
332	09 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	JAICOS	U.E. ANISIO DE ABREU	AV CORONEL STANLEY BAPTISTA	S/N	64575000	SERRANOPOLIS
333	09 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	JAICOS	U.E. FRUTUOSO JUSSELINO	RUA DEP CONSTANCIO CARVALHO	264	64575000	SERRANOPOLIS
334	09 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	JAICOS	U.E. LILI SILVEIRA	RUA FRUTUOSO JUSSELINO		64575000	NOVA OLINDA

335	09 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	JAICOS	U.E. PROF. MARIANO DA SILVA NETO	AV DES. JOÃO MOTA		64575000	NOVA OLINDA
336	09 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	MASSAPE DO PIAUI	U.E. RAFAEL MANOEL DA COSTA	AV PEDRO MARTINS		64573000	CENTRO
337	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	MONSENHOR HIPOLITO	U.E. JOSE ALVES BEZERRA	R INACIO GOMES	50	64650000	CENTRO
338	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PAQUETA	U.E. GERALDINHO CLEVIS	RUA CICERO MOURA		64618000	CENTRO
339	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. MARCOS PARENTE	RUA LUIS NUNES	102	64600000	B BOMBA
340	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	ESCOLA NORMAL OFICIAL DE PICOS	RUA SAO SEBASTIAO	49	64600000	CENTRO
341	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	ESCOLA TÉC. EST. PROF. PETRÔNIO PORTELA	RUA MONSENHOR HIPÓLITO	S/N	64600000	CANTO DA VÁRZEA
342	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. ANTÔNIO MARQUES	RUA ZUZA LINO		64600000	MATADOURO
343	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. CEL FRANCISCO SANTOS	RUA SANTO INACIO	381	64600000	CENTRO
344	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. COELHO RODRIGUES	RUA MONSENHOR HIPÓLITO	SN	64600000	CENTRO
345	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. DIRCEU MENDES ARCOVERDE	CONJ PETRONIO PORTELA		64600000	PARAIBINHA
346	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. JORGE LEOPOLDO	R JORGE LEOPOLDO		64600000	CATAVENTO
347	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. JOSÉ DE DEUS BARROS	AV MANOEL DE SOUSA SANTOS NETO		64600000	JUNCO
348	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. JULIETA NEIVA NUNES	AV SIMAO SIRINEU		64600000	PARAIBINHA
349	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. LANDRI SALES	RUA MONSENHOR HIPOLITO	959	64600000	CENTRO
350	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. MARIO MARTINS	RUA CICERO DUARTE	160	64600000	JUNCO
351	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. MIGUEL LIDIANO	AV LIRIO BALDUINO		64600000	JUNCO
352	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. OZILDO ALBANO	RUA MARCOS PARENTE		64600000	
353	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. PETRONIO PORTELA	RUA LUIZ NUNES	880	64600000	SAO JOSE
354	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. VIDAL DE FREITAS	RUA PAULO VI	80	64600000	BOMBA
355	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. TERESINHA NUNES	AV N S DE FATIMA	496	64600000	CENTRO
356	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. URBANO EULALIO FILHO	RUA MOACI LUZ		64600000	CANTO DA VARZEA
357	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PICOS	U.E. ARAÚJO LUZ	RUA EGÍDIO FRANCISCO DA LUZ	534	64600000	IPUEIRAS
358	09 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SANTA CRUZ DO PIAUI	U.E. CASTELO BRANCO	RUA JOAQUIM NABUCO	123	64545000	CENTRO
359	09 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SANTA CRUZ DO PIAUI	U.E. SEVERO MARIA EULALIO	RUA TREZE DE MAIO	199	64545000	CENTRO
360	09 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SANTA CRUZ DO PIAUI	U.E. SOUSA MARTINS	RUA MARECHAL DEODORO	255	64545000	CENTRO

361	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SANTANA DO PIAUI	U.E. JOAQUIM BORGES DE OLIVEIRA	AV. SAO JOAO	540	64615000	CENTRO
362	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SANTO ANTONIO DE LISBOA	U.E. ANTÔNIO SERAFIM	RUA JOAO ALMEIDA		64640000	ACAMPAMENTO
363	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SANTO ANTONIO DE LISBOA	U.E. MARIA DE CARVALHO	AVENIDA LINO RODRIGUES	255	64640000	CENTRO
364	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SANTO ANTONIO DE LISBOA	U.E. MIGUEL B DE MOURA	RUA GOV HELVIDIO NUNES	350	64640000	CENTRO
365	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SAO JOAO DA CANABRAVA	U.E. JOAO JOSE BATISTA	RUA JOÃO DE HOLANDA	285	64635000	CENTRO
366	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SAO JOSE DO PIAUI	U.E. HELVIDIO NUNES	NOSSA SENHORA DE FATIMA		64625000	
367	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SAO JOSE DO PIAUI	U.E. JOAO JOSE DE ALENCAR	RUA SAO PEDRO	S/N	64625000	CENTRO
368	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SAO LUIS DO PIAUI	U.E. ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	RUA SEVERIANO TEODORIO DE SOUSA	S/N	64638000	CENTRO
369	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SUSSUAPARA	U.E. HELVIDIO NUNES	RUA PROJETADA	SN	64610000	PAQUETA
370	09 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	VERA MENDES	U.E. JOAO ANTONIO DA VERA	AV VEREADOR JOSE MENDES	SN	64568000	CENTRO
371	09 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	WALL FERRAZ	U.E. CLEMENTINO MARTINS	AV JOAO RICARDO DE MORAIS	260	64548000	CENTRO
372	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	CANAVIEIRA	U.E. MARIANO JOSE ROBERTO	AV PEDRO FONSECA	508	64833000	
373	10 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	COLONIA DO GURGUEIA	ESC. AGRO. FAMÍLIA AGRÍ. DO GURGUÉIA	AV 13 DE MAIO	S/N	64885000	CENTRO
374	10 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	COLONIA DO GURGUEIA	U.E. AGOSTINHO REIS	AV LUIS AUGUSTO DA SILVA		64885000	CENTRO
375	10 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	COLONIA DO GURGUEIA	U.E. ALIANÇA DO GURGUEIA	POVOADO ALIANÇA DO GURGUEIA	SN	64885000	
376	10 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	ELISEU MARTINS	GINASIO EST NOSSA SENHORA DE FATIMA	CONJUNTO LUIS AMANÇO	S/N	64880000	MUTIRÃO
377	10 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	ELISEU MARTINS	U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA JOSE MESSIAS	S/N	64880000	CENTRO
378	10 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	ELISEU MARTINS	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA				
379	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORES DO PIAUI	U.E. PROF. AGDA GONZAGA	RUA GETULIO VARGAS		64815000	CENTRO
380	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORES DO PIAUI	U.E. SANTO ANTÔNIO	PCA 15 DE NOVEMBRO	365	64815000	CENTRO
381	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. FAUZER BUCAR	PRACA SOBRAL NETO	S/N	64800000	CENTRO
382	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	ESCOLA TECNICA ESTADUAL CALISTO LOBO	RUA EMIDIO ROCHA		64800000	IRAPUÁ
383	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. PROF. SOCORRO MENDES	RUA ANTONINO FREIRE	S/N	64800000	CENTRO
384	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. DJALMA NUNES	RAIMUNDO ATAIDE		64800000	MATADOURO

385	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. ESTEFANIA CONRADO	RUA ANTONINO FREIRE		64800000	CENTRO
386	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. MIRTES DEMES	RUA JUCA VIANA DE CARVALHO		64800000	SAMBAIBA
387	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. MONSENHOR LINDOLFO UCHOA	PRACA DA BANDEIRA		64800000	CENTRO
388	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. ODORICO CASTELO BRANCO	RUA GABRIEL FERREIRA	250	64800000	CENTRO
389	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. PAULO FERRAZ	PCA IDELFONSO RAMOS		64800000	MANGUINHA
390	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. ULISSES MARQUES	RUA SETE DE SETEMBRO		64800000	TABOCA
391	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. AGRÔNOMO PARENTES	RUA BENTO LEÃO	S/N	64800000	CENTRO
392	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. BUCAR NETO	RUA CASTRO ALVES	S/N	64800000	VIA AZUL
393	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. JACOB DEMES	RUA TRAVESSA SAO MIGUEL		64800000	PAU FERRADO
394	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. OSVALDO DA COSTA E SILVA	PRACA SOBRAL NETO		64800000	CENTRO
395	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. RIBEIRO GONCALVES	RUA AUGUSTO ROCHA	755	64800000	SAMBAIBA
396	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. SETE DE SETEMBRO	RUA JOSE DEMES	S/N	64800000	SAO BORJA
397	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	FLORIANO	U.E. ZEZINHO VASCONCELOS	TRAVESSA BUCAR NETO	S/N	64800000	BOM LUGAR
398	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	GUADALUPE	U.E. HIPOLITO JOSE ALENCAR ARARIPE	RUA C	S/N	64840000	CRUZETA
399	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	GUADALUPE	U.E. JOAO PINHEIRO	QUADRA 15		64840000	CENTRO
400	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	GUADALUPE	U.E. JOSÉ DO EGITO COELHO SOBRINHO	AV MANOEL RIBEIRO DA FONSECA	S/N	64840000	CRUZETA
401	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	GUADALUPE	U.E. CARLOS FRANCO	AV MANOEL RIBEIRO DA FONSECA		64840000	CRUZETA
402	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	ITAUEIRA	U.E. ANTONIO JOSE SARAIVA	RUA ADAO LEITAO	895	64820000	ALTO SERENO
403	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	ITAUEIRA	U.E. MONSENHOR UCHOA	RUA JOAQUIM FERREIRA		64820000	CENTRO
404	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	JERUMENHA	U.E. SEBASTIAO R LEAL	TRAVESSA MINIS. REIS VELOSO		64830000	CENTRO
405	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	JERUMENHA	U.E. VICENTE FONSECA	RUA DO CENTENARIO	539	64830000	CENTRO
406	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	LANDRI SALES	U.E. DR. JOSE PINHEIRO MACHADO	MARCOS PARENTE	401	64850000	
407	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	LANDRI SALES	U.E. MARQUES DA ROCHA	RUA 9 DE NOVEMBRO	547	64850000	CENTRO
408	10 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	MANOEL EMIDIO	U.E. ANTONIO BORGES LEAL	RUA SAO JOSE	490	64875000	CENTRO
409	10 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	MANOEL EMIDIO	U.E. MANOEL EMÍDIO ALVES PEREIRA	RUA 1 DE MAIO		64875000	CENTRO
410	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	MARCOS PARENTE	U.E. FLORIANA GOMES DA	RUA MANOEL DOMINGOS		64845000	CENTRO

			FONSECA					
411	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	MARCOS PARENTE	U.E. JOAO MARTINS	RUA LANDRI SALES	64845000	CENTRO	
412	10 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	MARCOS PARENTE	U.E. ARTUR PASSOS	PRACA PEDROSA DE LUNA	10	64845000	CENTRO
413	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	NAZARE DO PIAUI	U.E. 21 DE DEZEMBRO	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSEC	420	64825000	CENTRO
414	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	NAZARE DO PIAUI	U.E. JOAO GOMES FERREIRA	AVENIDA VEREADOR JOAQUIM NETO	186	64825000	SIPAUBA
415	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	NAZARE DO PIAUI	U.E. JOÃO LEAL	PRACA DA BANDEIRA	199	64825000	CENTRO
416	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	PAVUSSU	U.E. JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA	RUA DO OURO	S/N	64838000	CENTRO
417	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	RIO GRANDE DO PIAUI	U.E. MARIA DAS DORES P BEZERRA	AV ANDRELINO RIBEIRO SOARES	S/N	64835000	PIÇARRA
418	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	RIO GRANDE DO PIAUI	U.E. DIRCEU MENDES ARCOVERDE	RUA DO CRUZEIRO	25	64835000	CRUZEIRO
419	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	RIO GRANDE DO PIAUI	U.E. PADRE PEDRO DA SILVA	RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N	S/N	64835000	CAIXA DÁGUA
420	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	RIO GRANDE DO PIAUI	U.E. RUI BARBOSA	RUA DA PAZ	288	64835000	CENTRO
421	10 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SAO FRANCISCO DO PIAUI	U.E. JOAQUIM MOREIRA DAS CHAGAS	PCA JOAQUIM MOREIRA DAS CHAGAS		64550000	
422	10 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SAO FRANCISCO DO PIAUI	U.E. MARIO COELHO NETO	RUA SANTA INES	S/N	64550000	RUA NOVA
423	10 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SAO FRANCISCO DO PIAUI	U.E. MARTINHO MENDES DE CARVALHO	RUA NOVA BRASILIA	S/N	64550000	
424	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	SAO JOSE DO PEIXE	U.E. DOM RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA	RUA CAPITÃO JOSINO QUIRINO DA SILVA	360	64555000	CENTRO
425	10 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	SAO JOSE DO PEIXE	U.E. LUIZ SOARES DA SILVA	AVENIDA FRANCISCO MENDES	S/N	64555000	CENTRO
426	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	ANTONIO ALMEIDA	U.E. EVERTANE FERREIRA	RUA RAIMUNDO VERTUNES DA ROCHA		64855000	CENTRO
427	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	ANTONIO ALMEIDA	U.E. FRUTUOSO SILVA	RUA JOAO CLIMACO DALMEIDA	131	64855000	CENTRO
428	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	ANTONIO ALMEIDA	U.E. LUIZ MARTINS DE ARAÚJO	RUA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS		64855000	CENTRO
429	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	U.E. PRESIDENTE VARGAS	PRAÇA AGENOR DIAS PINHEIRO	S/N	64868000	CENTRO
430	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	BERTOLINIA	ESCOLA AGROTÉCNICA PROF. MARIA AMALIA			64868000	LOCALIDADE BONITA
431	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	BERTOLINIA	U.E. BERTOLÍNIO ROCHA	PRACA NOSSA SENHORA APARECIDA	58	64870000	CENTRO
432	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	BERTOLINIA	U.E. FLORISA SILVA	AV GOV DIRCEU ARCOVERDE		64870000	PICARRA
433	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	BERTOLINIA	U.E. JOSE MILTON MARTINS	AV DIRCEU ARCOVERDE		64870000	PICARRA

434	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	BERTOLINIA	U.E. NARCISA FONSECA	RUA PRESIDENTE MEDICE	659	64870000	PICARRA
435	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	PORTO ALEGRE DO PIAUI	U.E. RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA	RUA MARIA DE SÁ RIBEIRO		64858000	CENTRO
436	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	RIBEIRO GONCALVES	U.E. CELSO ANTUNES DE SOUSA	RUA DUQUE DE CAXIAS		64865000	BELA VISTA
437	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	RIBEIRO GONCALVES	U.E. PE. MANOEL DE CARVALHO	RUA SAO JOAO		64865000	VILA NOVA
438	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	RIBEIRO GONCALVES	U.E. ZACARIAS DE GÓIS	RUA PEDRO II	470	64865000	CENTRO
439	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	SEBASTIAO LEAL	U.E. IRAPUA	PRACA SAO JOAO BATISTA	S/N	64873000	CENTRO
440	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	URUCUI	U.E. CICERO COELHO	RUA LIDIA CAVALCANTI		64860000	AGUA BRANCA
441	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	URUCUI	U.E. MANOEL LEAL	RUA CORONEL ROGERIO DE CARVALHO	495	64860000	CENTRO
442	11 ^a	TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba	URUCUI	U.E. MARIA PIRES LIMA	RUA CORONEL ROGERIO DE CARVALHO	600	64860000	CENTRO
443	12 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	BELA VISTA DO PIAUI	U.E. OLEGÁRIO AURELIANO DE SOUSA	RUA HORÁCIO FRANCISCO DE SOUSA	S/N	64705000	
444	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	BREJO DO PIAUI	U.E. PROF. ABELARDO PEREIRA	AVENIDA JOSÉ GOMES CHAVES	S/N	64895000	CENTRO
445	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	U.E. VERONICA CELESTINA DIAS	MARINO CAETANO	S/N	64767000	CENTRO
446	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	CANTO DO BURITI	G.E. LUCIA MARIA OLIVEIRA-GELMO	ROD-PI KM 65			ZONA RURAL
447	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	CANTO DO BURITI	U.E. ALCIDES JOSÉ DE MOURA	ASSENTAMENTO INCA			ZONA RURAL
448	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	CANTO DO BURITI	U.E. ANTONINO FREIRE	RUA FELIX PACHECO	348	64890000	
449	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	CANTO DO BURITI	U.E. BEIJA VALENTE	RUA MEM DE SA	208	64890000	CENTRO
450	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	CANTO DO BURITI	U.E. CEL. AGOSTINHO VALENTE	RUA CEARA	343	64890000	
451	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	CANTO DO BURITI	U.E. FLORISA SILVA	AV GETULIO VARGAS	896	64890000	CENTRO
452	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	CANTO DO BURITI	U.E. MARIA CHAVES	RUA JOSE BONIFACIO		64890000	CENTRO
453	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	CANTO DO BURITI	U.E. NONATO VALENTE	RUA COELHO NETO	S/N	64890000	CENTRO
454	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	JOAO COSTA	U.E. JOAQUIM MALAQUIAS	RUA PROJETADA		64765000	CENTRO
455	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	NOVA SANTA RITA	U.E. TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM	AVENIDA ANTONIO BARROSO LEAL		64764000	CENTRO
456	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	PAES LANDIM	U.E. HELVIDIO NUNES	RUA MORAES		64710000	CENTRO
457	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	PAES LANDIM	U.E. JOSÉ CIPRIANO LIRA	TRAVESSA SAO JOAO		64710000	
458	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	PAJEU DO PIAUI	U.E. CIPRIANO VIEIRA DE SA	RUA MODESTO PIAUILINO		64898000	CENTRO
459	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	PEDRO LAURENTINO	U.E. PROF. MARIA	AV JOSE EUGENIO RODRIGUES	S/N	64728000	VALDIR LEITE DE SOUSA

				BERONISIA DE SOUSA				
460	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	RIBEIRA DO PIAUI	U.E. EXPEDITO CRONEMBERGER DOS REIS	RUA JOÁO PITOMBEIRA	S/N	64725000	CENTRO
461	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	SAO JOAO DO PIAUI	U.E. SEN. JOSE CANDIDO FERRAZ	RUA FRANCISCO DAMASCENO	496	64760000	CENTRO
462	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	SAO JOAO DO PIAUI	U.E. PROF. ADAIL COELHO MAIA	PCA MANOEL ANTONIO DE SOUSA	SN	64760000	CENTRO
463	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	SAO JOAO DO PIAUI	U.E. BARTOLOMEU DA SILVA	ASSENTAMENTO EUGÊNIO			ZONA RURAL
464	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	SAO JOAO DO PIAUI	U.E. AGENOR DA SILVA	ASSENTAMENTO LISBOA	S/N	64760000	
465	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	SAO JOAO DO PIAUI	U.E. FRANCISCO A PAES LANDIM NETO	TRAVESSA DR ABILIO COSTA		64760000	BARRO VERMELHO
466	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	SAO JOAO DO PIAUI	U.E. SALOMAO CARVALHO	AVENIDA CANDIDO COELHO	1010	64760000	CENTRO
467	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	SAO JOAO DO PIAUI	U.E. SEN. DIRCEU ARCOVERDE	PRAÇA MANOEL ANTONIO DE SOUSA		64760000	CENTRO
468	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	SAO JOAO DO PIAUI	U.E. AREOLINO DE ABREU	AVENIDA CANDIDO COELHO	620	64760000	CENTRO
469	12 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	SAO JOAO DO PIAUI	U.E. PAULO FREIRE	ASSENTAMENTO MARRECAS		64760000	
470	12 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SIMPILICIO MENDES	U.E. PROF. JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA	RUA FRANCISCO DE PAULA BRITO	S/N	64700000	CENTRO
471	12 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SIMPILICIO MENDES	ESCOLA AGROTÉCNICA ALCIDES VIEIRA DE MOURA	SAO FRANCISCO		64700000	ZONA RURAL
472	12 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SIMPILICIO MENDES	U.E. ALVARO MENDES	R MATIAS GOMES DE CARVALHO		64700000	
473	12 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SIMPILICIO MENDES	U.E. NOEME MADEIRA MOURA FE	AVENIDA FRANCISCO MOREIRA PINTO	464	64700000	CENTRO
474	12 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	SIMPILICIO MENDES	U.E. PROF. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO	PERIMETRO IRRIGADO VALE DO FIDALGO		64700000	ZONA RURAL
475	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	SOCORRO DO PIAUI	U.E. AMERICO JOSE DE SOUSA	RUA JERONIMO VIEIRA DE CARVALHO	66	64720000	CENTRO
476	12 ^a	TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira	SOCORRO DO PIAUI	U.E. FRANCISCO TEIXEIRA	RUA COSTA E SILVA		64720000	CENTRO
477	13 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	ANISIO DE ABREU	U.E. LETICIA MACEDO	RUA LINO RIBEIRO SOARES	116	64780000	CENTRO
478	13 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	ANISIO DE ABREU	U.E. DIRCEU ARCOVERDE	RUA MAJOR JERONIMO BELO	730	64780000	CENTRO
479	13 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	BONFIM DO PIAUI	U.E. GASPARINO FERREIRA	RUA EMILIO BAIAO		64775000	CENTRO
480	13 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	CARACOL	U.E. ALVARO FREIRE	RUA LUIZ RIBEIRO		64795000	
481	13 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	CARACOL	U.E. ANTONIO SOARES ROCHA	RUA ADELINO JOSÉ DA COSTA		64795000	COM JOSE DIAS
482	13 ^a	TD 8 - Serra da Capivara	CORONEL JOSE DIAS	U.E. PROF. RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	PRAÇA OSMAR GOMES DE SÁ		64793000	CENTRO

483	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	CORONEL JOSE DIAS	U.E. MARGARIDA DA SILVA COSTA	RUA PROJETADA	S/N	64793000	
484	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	DIRCEU ARCOVERDE	U.E. DR. BARROSO	PRACA ANTONIO AMANCIO RIBEIRO	S/N	64785000	CENTRO
485	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	DIRCEU ARCOVERDE	U.E. LUIZA LIMA DE AGUIAR	PRACA ANTONIO AMANCIO RIBEIRO	S/N	64785000	CENTRO
486	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	DOM INOCENCIO	U.E. DOM INOCENCIO	PRACA UMBUZEIRO	S/N	64790000	CENTRO
487	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	DOM INOCENCIO	U.E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	RUA MULUNGU	S/N	64790000	ALTO BELA VISTA
488	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	FARTURA DO PIAUI	U.E. AREOLINO F BRAGA	AV JOSE DIAS SOARES		64788000	CENTRO
489	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	GUARIBAS	U.E. PAULO FREIRE	PRAÇA 12 DE OUTUBRO	S/N	64798000	CENTRO
490	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	JUREMA	U.E. ENSINO MÉDIO DE JUREMA	AV DEPUTADO MARCELO CASTRO		64782000	CENTRO
491	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO BRAZ DO PIAUI	U.E. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	PRAÇA JOSE GREGORIO DA COSTA	S/N	64783000	CENTRO
492	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO LOURENCO DO PIAUI	U.E. MALAQUIAS RIBEIRO DAMASCENO	AVENIDA DEPUTADO WALDEMAR MACEDO	S/N	64778000	CENTRO
493	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO RAIMUNDO NONATO	CEMTI MODERNA	R ANICETO CAVALCANTE	210	64770000	ALDEIA
494	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO RAIMUNDO NONATO	U.E. GERCILIO DE CASTRO MACEDO	AV CEL JOAO DIAS	1231	64770000	ALDEIA
495	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO RAIMUNDO NONATO	U.E. EDITH NOBRE DE CASTRO	TRAVESSA DR BARROSO	193	64770000	ALDEIA
496	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO RAIMUNDO NONATO	U.E. ELIACIM MAURIZ	RUA DR ABILIO COSTA		64770000	GAVIAO
497	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO RAIMUNDO NONATO	U.E. MARIA DE CASTRO RIBEIRO	RUA PROJETADA	S/N	64770000	SANTA LUZIA
498	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO RAIMUNDO NONATO	U.E. PROF. JOSÉ LEANDRO DEUSDARÁ	R HIPOLITO RIBEIRO SOARES	138	64770000	CENTRO
499	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO RAIMUNDO NONATO	U.E. ROSA TEIXEIRA DE CASTRO (CEJA)	CAPITAO NILTON RUBENS	900		CENTRO
500	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO RAIMUNDO NONATO	U.E. PROF DEOLINDO LIMA	RUA JOSE DIAS PEREIRA	123	64770000	ALTO SAO FELIX
501	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	SAO RAIMUNDO NONATO	U.E. ROSA TEIXEIRA DE CASTRO	CAP NEWTON RUBEM	900		CENTRO
502	13ª	TD 8 - Serra da Capivara	VARZEA BRANCA	U.E. JOSE MARQUES	PRACA SANTA TERESINHA		64773000	CENTRO
503	14ª	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	ALVORADA DO GURGUEIA	ESCOLA AGRICOLA DO DNOCS	RUA 4	937	64923000	CENTRO
504	14ª	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	BOM JESUS	U.E. FRANKLIN DORIA	RUA TABELIAO RAIMUNDO JOSÉ ROCHA	426	64900000	CENTRO

505	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	BOM JESUS	U.E. ARACI LUSTOSA	AV DR RAIMUNDO SANTOS		64900000	CENTRO
506	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	BOM JESUS	U.E. JOAQUIM PARENTE	RUA MACHADO DE ASSIS		64900000	SAO PEDRO
507	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	BOM JESUS	U.E. JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO	RUA PASTOR VALDECI COSTA		64900000	JOSUE PARENTE
508	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	BOM JESUS	U.E. JOAQUIM ROSAL SOBRINHO	RUA JAIRO OLIVEIRA		64900000	SAO PEDRO
509	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CRISTINO CASTRO	CENTRO EDUCACIONOL INTEGRADO ADENAUER	RUA LUCAS HOLANDA	150	64920000	CENTRO
510	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CRISTINO CASTRO	U.E. JOAQUIM PARENTE	AV DAVID CAMPOS		64920000	CENTRO
511	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CRISTINO CASTRO	U.E. JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA	RUA JOAO FALCAO	475	64920000	BELA VISTA
512	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CURRAIS	CENTRO DE ENSINO MEDIO DE CURRAIS	PRAÇA DA IGREJA		64905000	CENTRO
513	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	PALMEIRA DO PIAUI	U.E. MIGUEL OLIVEIRA	PCA NE LUZ		64925000	CENTRO
514	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	PALMEIRA DO PIAUI	U.E. MARTIN PINHEIRO	RUA SIMAO BORGES		64925000	CENTRO
515	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	REDENCAO DO GURGUEIA	CENTRO DE ENSINO MEDIO JOSE SOARES	RUA FRANCISCO NOGUEIRA	S/N	64915000	SANTO ANTÔNIO
516	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	REDENCAO DO GURGUEIA	U.E. MARCOS PARENTE	RUA GETULIO VARGAS		64915000	CENTRO
517	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	REDENCAO DO GURGUEIA	U.E. PETRONIO PORTELA	RUA GETULIO VARGAS		64915000	CENTRO
518	14 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	SANTA LUZ	U.E. ARSÊNIO SANTOS	AV FRANCISCO CRUZ	279	64910000	CENTRO
519	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	AVELINO LOPES	U.E. DEP. FERNANDO MONTEIRO	PRACA N. SRA DAS MERCES	S/N	64965000	CENTRO
520	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	AVELINO LOPES	U.E. DIAMANTINO GAMA	RU 7 DE SETEMBRO	822	64965000	CENTRO
521	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	BARREIRAS DO PIAUI	U.E. CRISTAN BARREIRA PARENTE	PRAÇA JOSE BARREIRA DE MACEDO	20	64990000	SAO JOAO
522	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	BARREIRAS DO PIAUI	U.E. JOAQUIM DIAS PARENTE	RUA DOMINGOS BARREIRA		64990000	CENTRO
523	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CORRENTE	U.E. JOAQUIM ANTONIO LUSTOSA	RUA JOAQUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	S/N	64980000	CENTRO
524	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CORRENTE	U.E. CEL. JUSTINO CAVALCANTE BARROS	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK		64980000	PRIMAVERA
525	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CORRENTE	U.E. DR. DIONIZIO RODRIGUES NOGUEIRA	AVENIDA MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE	S/N	64980000	NOVA CORRENTE
526	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CORRENTE	U.E. MANOEL DA CUNHA	RUA BENJAMIM NOGUEIRA		64980000	CENTRO
527	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CORRENTE	U.E. MARQUES DE PARANAGUA	RUA ANTONIO NOGUEIRA CARVALHO		64980000	CENTRO

528	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CORRENTE	U.E. DES JOAO PACHECO CAVALCANTE	R ADOLFO JONH TERRY		64980000	CENTRO
529	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CRISTALANDIA DO PIAUI	U.E. CEL. JOSE NOGUEIRA	PRACA PETRONIO PORTELA		64995000	
530	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CRISTALANDIA DO PIAUI	U.E. OBERLIM DA CUNHA NOGUEIRA	RUA CLOVES NAPONOCENO NOGUEIRA		64995000	NOVA REPUBLICA
531	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CURIMATA	U.E. ALÍRIO GUERRA DE MACEDO	RUA JULIO BORGES DE MACEDO	344	64960000	CENTRO
532	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	CURIMATA	U.E. DES. AMARAL	PRACA TIRADENTES		64960000	CENTRO
533	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	GILBUES	U.E. FAUSTO LUSTOSA	R ANISIO DE ABREU	510	64930000	CENTRO
534	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	GILBUES	U.E. LUSTOSA SOBRINHO	AVENIDA J.K		64930000	
535	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	JULIO BORGES	U.E. BENEDITO OLIVEIRA	R CASTRO ALVES	S N	64963000	
536	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	MONTE ALEGRE DO PIAUI	U.E. SEN. CHAGAS RODRIGUES	AV. ARTUR RIBEIRO	824	64940000	CENTRO
537	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	MONTE ALEGRE DO PIAUI	U.E. HUGO NAPOLEÃO	RUA HELIO DE CARVALHO MATOS		64940000	ELIAS GUIMARAES
538	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	MONTE ALEGRE DO PIAUI	U.E. JOSE DE ANCHIETA	AV JOSE LUIS MARTINS MAIA		64940000	
539	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	MONTE ALEGRE DO PIAUI	U.E. PETRONIO PORTELA	POVOADO INGAZEIRA		64940000	
540	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	MORRO CABECA NO TEMPO	U.E. LEDA NAPOLEAO	RUA ABRAO ALVES		64968000	
541	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	PARNAGUA	U.E. RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA	RUA GUADALAJARA	193	64970000	ALTO DO PROCOPIO
542	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	RIACHO FRIO	U.E. ANTONIO MASCARENHAS	RUA DA MATRIZ		64975000	CENTRO
543	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	SANTA FILOMENA	G.E. PROF. LOURENÇO FILHO	AV LEONIDAS MELO	366	64945000	CENTRO
544	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	SANTA FILOMENA	U.E. PROF. DELFINA SOBREIRA DE QUEIROZ	RUA LEONIDAS MELO	366	64945000	CENTRO
545	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	SAO GONCALO DO GURGUEIA	U.E. HERMINIO BARREIRA	POVOADO SAO GONÇALO		64993000	
546	15 ^a	TD 11 - Chapada das Mangabeiras	SEBASTIAO BARROS	U.E. RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA	AVENIDA ANDRÉ PEREIRA LOBATO	S/N	64985000	CENTRO
547	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	LAGOINHA DO PIAUI	U.E. ALENCAR MOTA	RUA SERGIO FIALHO	280	64655000	CENTRO
548	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	LAGOINHA DO PIAUI	U.E. ENEAS POLICARPO	RUA SAO MIGUEL	820	64655000	
549	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	ALEGRETE DO PIAUI	U.E. ANTONIA DE SOUSA ALENCAR	RUA MANOEL SANCHES LEAL		64675000	CENTRO
550	16 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	BELEM DO PIAUI	CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIAO DE SOUSA	AV DEP JULIO CESAR	856	64678000	CENTRO
551	16 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	U.E. PADRÃO SEDUC				

552	16 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	FRANCISCO MACEDO	U.E. MARIA NEUSA DE SOUSA	TRAVESSA QUATORZE DE DEZEMBRO	255	64683000	CAMPINA
553	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	FRONTEIRAS	U.E. CAROLINA MARIA BEZERRA	RUA EZEQUIEL BATISTA DE SOUSA	150	64690000	MUTIRÃO
554	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	FRONTEIRAS	U.E. FRANCISCA PEREIRA DE S MORAIS	AVENIDA JOAQUINA MARIA DE SOUSA		64690000	JOSE AQUILES DE SOUSA
555	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	FRONTEIRAS	U.E. BENJAMIN BATISTA	AV LANDRI SALES	554	64690000	CENTRO
556	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	FRONTEIRAS	U.E. ENG. JOAO MARTINS REGO	ACAMPAMENTO DNOCS		64690000	BARREIRAS
557	16 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	MARCOLANDIA	U.E. COSMA RAMOS DE SOUSA	AV CORINTO MATOS		64685000	CENTRO
558	16 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	PADRE MARCOS	U.E. CONSTÂNCIO CARVALHO	AV JOSE DE MOURA LEAL	218	64680000	CENTRO
559	16 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	PADRE MARCOS	U.E. DR FRANCISCO LUIZ DE MACEDO	AV EMBAIXADOR ALOISIO NAPOLEAO		64680000	CENTRO
560	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PIO IX	U.E. FRANCISCO SUASSUNA DE MELO	RUA SEBASTIAO P BEZERRA	S/N	64660000	CENTRO
561	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PIO IX	U.E. NOSSA S DO PATROCINIO	RUA JOSIAS ANTАО DE CARVALHO	355	64660000	CENTRO
562	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PIO IX	U.E. PE. IBIAPINA	RUA SEBASTIAO P BEZERRA	68	64660000	CENTRO
563	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	PIO IX	U.E. PROF. BALDUINO BARBOSA DE DEUS	RUA JOSIAS ANTАО DE CARVALHO	105	64660000	CENTRO
564	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SAO JULIAO	U.E. ALICE ROCHA	MARECHAL CASTELO BRANCO	38	64670000	CENTRO
565	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SAO JULIAO	U.E. APRÍGIO PEREIRA BEZERRA	AV JOVIANO MAXIMINO DE ALENCAR	SN	64670000	SÃO VICENTE
566	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	SAO JULIAO	U.E. JOAQUIM BALDOINO	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	S/N	64670000	CENTRO
567	16 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	SIMOES	U.E. JOSE BENTO DE CARVALHO FILHO	RUA JOSE CARVALHO	695	64585000	CENTRO
568	16 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	SIMOES	U.E. LUIS LOPES DOS REIS	RUA JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	45	64585000	SOLEDADE
569	16 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	SIMOES	U.E. SILVIA COUTINHO	AV CLEMENTINO COELHO	555	64585000	SANTA RITA
570	16 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	SIMOES	U.E. RAUL SERGIO	RUA LUIS APRIGIO DE CARVALHO	S/N	64585000	CENTRO
571	16 ^a	TD 6 - Vale do Rio Guaribas	VILA NOVA DO PIAUI	U.E. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO	AVENIDA CENTRAL	388	64688000	ULISSES GUIMARÃES
572	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	ACAUAI	U.E. DUQUE DE CAXIAS	RUA AURELIANO FERREIRA	S/N	64748000	CENTRO
573	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	ACAUAI	U.E. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO	AVENIDA PROFESSORA MARIA LIMA	SN	64748000	CENTRO
574	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	BETANIA DO PIAUI	U.E. PROF. FRANCISCO JOSE TIBURCIO	AVENIDA MOISES RODRIGUES	0	64753000	CENTRO
575	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	CARIDADE DO PIAUI	U.E. MARIA JUSCELINA DE A	RUA JOSE ANTONIO LOPES	S/N	64590000	CENTRO

				E SILVA				
576	17 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	CONCEICAO DO CANINDE	U.E. CELESTINO FILHO	R 1-S Q 5-S		64740000	CENTRO
577	17 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	CONCEICAO DO CANINDE	U.E. LOURDES PASSOS MELO	RUA 1-S	S/N	64740000	CENTRO
578	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	CURRAL NOVO DO PIAUI	U.E. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA SETE DE SETEMBRO	S/N	64595000	CENTRO
579	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	JACOBINA DO PIAUI	U.E. SEVERO ROCHA	AV VEREADOR JOÃO ALMEIDA	S/N	64755000	CENTRO
580	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	PATOS DO PIAUI	ESCOLA REUNIDA DE PATOS	RUA MANOEL BISPO TEIXEIRA	253	64580000	
581	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	PATOS DO PIAUI	U.E. MARTINHO VIEIRA	POVOADO CAJUEIRO		64580000	
582	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	PAULISTANA	U.E. PAULISTANA	AVENIDA MARECHAL DEODORO		64750000	CENTRO
583	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	PAULISTANA	U.E. CAIO COELHO DAMASCENO	TRAVESSA GUANABARA		64750000	COHAB
584	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	PAULISTANA	U.E. FREI HENRIQUE CAVALCANTI	CANDIDO FERRAZ		64750000	CENTRO
585	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	PAULISTANA	U.E. LUCINETE SANTANA DA SILVA	RUA CANUTO PEREIRA		64750000	TRIANGULO
586	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	PAULISTANA	U.E. VAZ DA SILVEIRA	AVENIDA MARECHAL DEODORO	189	64750000	PAULISTANA
587	17 ^a	TD 12 - Chapada Vale do Itaim	QUEIMADA NOVA	U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	AV SENHORINHA RAQUELINE	S/N	64758000	CENTRO
588	17 ^a	TD 7 - Vale do Canindé	S. FRAN. DE ASSIS DO PIAUI	U.E. PROF. VICENTE GUALBERTO RIBEIRO	AV. PROF. VICENTE GUALBERTO RIBEIRO	S/N	64745000	CENTRO
589	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTO LONGA	U.E. ACRISIO VERAS	RUA VIRGILIO CAMPELO	286	64360000	CENTRO
590	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTO LONGA	U.E. CANTIDIO SARAIVA	AV. NOSSA SENHORA DOS HUMILDES	360	64360000	RECREIO
591	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTO LONGA	U.E. SEBASTIAO VIEIRA DE ALENCAR	RUA 7 DE SETEMBRO		64360000	PIÇARRA
592	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTOS	U.E. AFONSO MAFRENSE	R. 12 DE OUTRUBRO	1995	64290000	CENTRO
593	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTOS	U.E. ALTINA PESTANA	RUA MONSENHOR LOPES		64290000	BATALHÃO
594	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTOS	U.E. ANÍSIO LIMA	RUA SOBRAL		64290000	TRANQUEIRA
595	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTOS	U.E. HUGO NAPOLEÃO	RUA ANISIO DE ABREU		64290000	SÃO LUIS
596	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTOS	U.E. MARIO RAULINO	RUA LUCRECIO AVELINO	2181	64290000	CENTRO
597	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTOS	U.E. PIO XII	PRAÇA MIGUEL ROSA	S/N	64290000	CENTRO
598	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTOS	U.E. RAMA BOA	D. PEDRO II		64290000	BATALHÃO
599	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	ALTOS	U.E. CAZUZA BARBOSA	RUA ANA RAULINO	S/N	64290000	CENTRO
600	18 ^a	TD 4 - Entre Rios	BARRO DURO	U.E. AFRANIO NUNES	RUA MANOEL SOARES TEIXEIRA		64455000	CENTRO

601	18ª	TD 4 - Entre Rios	BARRO DURO	U.E. BENEDITO MARTINS NAPOLEAO	RUA DEPUTADO AFRANIO NUNES	201	64455000	CENTRO
602	18ª	TD 4 - Entre Rios	BARRO DURO	U.E. NOEMIA DO CARMO SANTANA	AV CEL BENEDITO ALVES DA LUZ		64455000	CENTRO
603	18ª	TD 4 - Entre Rios	BENEDITINOS	G.E. LUIZ ALVES DE ALMEIDA	RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE		64380000	CENTRO
604	18ª	TD 4 - Entre Rios	BENEDITINOS	G.E. PROF. MANOEL NASCIMENTO	BURITI ALEGRE		64380000	
605	18ª	TD 4 - Entre Rios	BENEDITINOS	G.E. LUCILIO ALBUQUERQUE	AV PRESIDENTE VARGAS	622	64380000	CENTRO
606	18ª	TD 4 - Entre Rios	BENEDITINOS	G.E. RAIMUNDO ARAUJO PRADO	RUA 7 DE JULHO		64380000	CENTRO
607	18ª	TD 4 - Entre Rios	BENEDITINOS	U.E. FRANCISCO DAS CHAGAS L SOARES	RUA 13 DE MAIO		64380000	CENTRO
608	18ª	TD 4 - Entre Rios	BENEDITINOS	U.E. PEDRO MENDES PESSOA	RUA STO ANTOINIO		64380000	SÃO ANTONIO
609	18ª	TD 4 - Entre Rios	COIVARAS	U.E. RAIMUNDO MARTINS	AVENIDA RAIMUNDO MARTINS	596	64335000	CENTRO
610	18ª	TD 4 - Entre Rios	DEMerval LOBAO	U.E. ANTONIETA RIBEIRO MORAES	RUA DO NORTE	450	64390000	CENTRO
611	18ª	TD 4 - Entre Rios	DEMerval LOBAO	U.E. DOMINGOS ALVES DA COSTA	RUA GIVALDO MORAES	1065	64390000	BOA ESPERANÇA
612	18ª	TD 4 - Entre Rios	DEMerval LOBAO	U.E. GIVALDO MORAES	RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES	522	64390000	CENTRO
613	18ª	TD 4 - Entre Rios	DEMerval LOBAO	U.E. JACOB BARBOSA	RUA DO NORTE	321	64390000	CENTRO
614	18ª	TD 4 - Entre Rios	DEMerval LOBAO	U.E. VICENTE DE OLIVEIRA LOPES	RUA SANTA RITA	236	64390000	CIDADE NOVA
615	18ª	TD 4 - Entre Rios	DEMerval LOBAO	U.E. WLADIMIR DE ABREU	RUA FREI CONRADO	600	64390000	CENTRO
616	18ª	TD 4 - Entre Rios	JOSE DE FREITAS	CENTRO DE ALFABETIZACAO CARLOTA FREITAS	RUA JACOB DE FREITAS		64110000	CENTRO
617	18ª	TD 4 - Entre Rios	JOSE DE FREITAS	ESC AGROT FIRMO JOSÉ DA CUNHA	RODOVIA PI 115 KM 2 BEZERRO		64110000	POVOADO BEZERRA
618	18ª	TD 4 - Entre Rios	JOSE DE FREITAS	U.E. ANTONIO FREITAS	RUA GOVERNADOR PETRONIO PORTELA	680	64110000	CENTRO
619	18ª	TD 4 - Entre Rios	JOSE DE FREITAS	U.E. FERDINAND FREITAS	RUA JOSE CANDIDO GAIOSO	275	64110000	CENTRO
620	18ª	TD 4 - Entre Rios	JOSE DE FREITAS	U.E. GOV PEDRO FREITAS	AV GOVERNADOR LUCIDIO PORTELA	346	64110000	MATADOURO
621	18ª	TD 4 - Entre Rios	JOSE DE FREITAS	U.E. LEVY CARVALHO	AV GOV LUCIDIO PORTELA		64110000	MATADOURO
622	18ª	TD 4 - Entre Rios	JOSE DE FREITAS	U.E. PADRE SAMPAIO	RUA HUGO NAPOLEAO		64110000	CENTRO
623	18ª	TD 4 - Entre Rios	JOSE DE FREITAS	U.E. SENHOR CARVALHO	RUA ANTONIO DA COSTA CARVALHO		64110000	CENTRO
624	18ª	TD 4 - Entre Rios	LAGOA ALEGRE	U.E. ELON MACHADO MOITA	RUA ORESTES BORGES	78	64138000	SAO JOSE
625	18ª	TD 4 - Entre Rios	LAGOA DO PIAUI	U.E. FRANCISCO LUIS DE MORAES	RUA FLORENCIO DA COSTA LIMA	125	64388000	

626	18ª	TD 4 - Entre Rios	MIGUEL ALVES	U.E. CECÍLIA LACERDA	RUA ZECA VAZ		64130000	CENTRO
627	18ª	TD 4 - Entre Rios	MIGUEL ALVES	U.E. MARIANO MENDES	PRACA ENEAS TORRES	10	64130000	CENTRO
628	18ª	TD 4 - Entre Rios	MIGUEL ALVES	U.E. PIO XII	RUA ZECA VAZ		64130000	
629	18ª	TD 4 - Entre Rios	MONSENHOR GIL	U.E. DR. NORONHA FILHO	RUA ARLETE LIMA	95	64450000	UNIAO
630	18ª	TD 4 - Entre Rios	MONSENHOR GIL	U.E. RAIMUNDO PESSOA	PRACA DR NORONHA ALMEIDA	783	64450000	CENTRO
631	18ª	TD 3 - Carnaubais	NOVO SANTO ANTONIO	U.E. ANTONIO VITORIO DE SOUSA	RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA	480	64365000	CENTRO
632	18ª	TD 4 - Entre Rios	PALMEIRAIOS	U.E. JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA	RUA ABRIGO DOS INUNDADOS	S/N	64420000	CENTRO
633	18ª	TD 4 - Entre Rios	PALMEIRAIOS	U.E. OZANDIR TEIXEIRA	AV. MARCOLINO RIBEIRO	1330	64420000	BACURI
634	18ª	TD 4 - Entre Rios	PALMEIRAIOS	U.E. RIO GRANDE DO NORTE	RUA VENANCIO BORGES	759	64420000	CENTRO
635	18ª	TD 4 - Entre Rios	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	U.E. COSTA E SILVA	PASSAGEM FRANCA		64395000	
636	18ª	TD 4 - Entre Rios	PAU D ARCO DO PIAUI	U.E. CÉZAR LEAL	AVENIDA OTILIA MARIA DE PAIVA	740	64295000	CENTRO
637	18ª	TD 5 - Vale do Sambito	PRATA DO PIAUI	U.E. ARMANDO MOURA	AV GETULIO VARGAS	483	64370000	CENTRO
638	18ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. LUCAS MEIRELES	ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL			ZONA RURAL
639	18ª	TD 4 - Entre Rios	NAZÁRIA	U.E. HILTON LEITE DE CARVALHO	PI 130 KM 27 ROD. TERESINA - PALMEIRAIOS		64025100	SEDE
640	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. MARCOS PARENTE	AVENIDA JOAO OSORIO	S/Nº	64120000	SÃO JUDAS TADEU
641	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	ESCOLA AGROTECNICA MANOEL OTAVIO	RUA JOSE MOITA		64120000	SAO SEBASTIAO
642	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. LUIS CARLOS BOA VISTA R MONTEIRO	RUA 13 DE MAIO		64120000	SAO JOAO
643	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. BARAO DE GURGUEIA	AVENIDA DEOCLECIO REGO		64120000	BEIRA RIO
644	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. BENEDITO MOURA	AV JOAO OSORIO	1080	64120000	S JUDAS TADEU
645	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. FILINTO REGO	RUA JOSE MEDEIROS DE MELO	123	64120000	CENTRO
646	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. IRMA MARIA SIMPLICIA	PRACA ANTONIO MEDEIROS		64120000	CENTRO
647	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. MARIA CASTELO BRANCO MEDEIROS	RUA JOSE MOITA	814	64120000	SAO SEBASTIAO
648	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. MURILO BRAGA	RUA 7 DE SETEMBRO	705	64120000	CENTRO
649	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. PE. ANTONIO JOSE DO REGO	RUA JOSE MEDEIROS DE MELO		64120000	CENTRO

650	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. PROF. ELISA SOUSA	POVOADO DIVINOPOLIS		64120000	ZONA RURAL
651	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. CELSA LEMOS	POVOADO DAVID CALDAS		64120000	
652	18ª	TD 4 - Entre Rios	UNIAO	U.E. FENELON CASTELO BRANCO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS	18	64120000	CENTRO
653	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	CAIC PROF. MELO MAGALHAES	RUA CACIQUE		64001970	PROMORAR
654	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PE. JOAQUIM NONATO GOMES	PRACA EXPEDITO REZENDE		64030100	BELA VISTA I
655	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. SHIRLEY COSTA E SILVA	ENTRE AS QUADRA 102 E 103		64025100	CONJ. PARQUE PIAUI
656	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MOACI MADEIRA CAMPOS	AREA ESCOLAR	S/N	64020200	SACI
657	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ANA CORDEIRO	RUA HERMINIO CONDE	S/N	64019700	TABULETA
658	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MONS. JOSE LUIS B CORTEZ	RUA CLIMERIO BENTO GONCALVES	S/N	64019400	MONTE CASTELO
659	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO ANGELIM	RUA INACIO SOARES	S/N	64027000	ANGELIM
660	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. M R DAS MERCEDES	RUA BENEDITINOS	610	64019825	SAO PEDRO
661	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ANICOTA BURLAMAQUI	RUA ARLINDO NOGUEIRA		64016080	MACAUBA
662	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. AURISTELA SOARES LIMA	AV AIRTON SENNA		64039010	PORTO ALEGRE
663	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. CIPRIANO LEITE	PRACA DA INTEGRACAO		64025100	PARQUE PIAUI
664	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DOMICIO MAGALHAES DE MELO	AV PRINCIPAL ULISSES GUIMARAES		64027000	PROMORAR
665	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ESTADO DE SAO PAULO	AV. TRANSVERSAL	S/N	64025100	PARQUE PIAUI
666	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. FLORISA SILVA	CONJUNTO ANGELIN II QUADRA 127		64027000	PROMORAR II
667	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. GODOFREDO FREIRE	AV MIGUEL ROSA	S/N	64018850	PICARRA
668	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. JOAO EMILIO FALCAO COSTA	RUA PADRE CICERO		64030100	BELA VISTA
669	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	RUA VINTE		64037700	SANTO ANTONIO
670	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. JOSE DE ANCHIETA	RUA CINOBILINO DE CARVALHO		64017270	TRES ANDARES
671	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. LOURIVAL PARENTE	KM ZERO BR 316		64022200	LOURIVAL PARENTE
672	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MARIA DINA SOARES	RUA 13 DE MAIO	3060	64018800	PIO XII
673	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MARTINS NAPOLEAO	AVENIDA PRINCIPAL DO PROMORAR	SN	64027330	PROMORAR

674	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MONS CICERO PORTELA	PC DA INTEGRACAO		64025100	CONJUNTO PARQUE PIAU
675	19ª	TD 4 - Entre Rios	NAZÁRIA	U.E. N S DO P SOCORRO	POVOADO CERAMICA CIL KM 17 PI 130		64000000	BELA VISTA I
676	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. NAIR GONÇALVES	RUA GILBUES	3190	64018300	SAO PEDRO
677	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ODILON NUNES	RUA ALVARO FREIRE	S/N	64014360	CIDADE NOVA
678	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PALHACINHO DENGOSO	RUA PIO IX	2580	64018230	SAO PEDRO
679	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PAULO FERRAZ	RUA 13 DE MAIO	1189	64018530	VERMELHA
680	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PE. ANTONIO JOSE DO REGO	PARQUE PIAUI		64025100	PARQUE PIAUI
681	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. AGRIPINO OLIVEIRA	CONJUNTO PARQUE PIAUI		64025100	PARQUE PIAUÍ
682	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. ANTONIO MARIA MADEIRA	EM FRENTE A QUADRA 27		64025100	PARQUE PIAUI
683	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. AUREA FREIRE	PÇA JOAO MENDES	S/N	64020200	CONJUNTO SACY
684	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. BARTOLOMEU V FILHO	ENTRE AS QUADRAS 96 E 110		64025100	CONJ PARQUE PIAUI
685	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. JOSE CAMILO DA S FILHO	RUA INACIO COSTA FILHO		64029330	SANTO ANTONIO
686	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. MERCEDES COSTA	AV PRINCIPAL PROMORAR		64027000	PROMORAR SUL
687	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. OSMARINA	RUA D Q38 L 09 10 11		64000075	ANGELIM
688	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. YEDA	RUA BENEDITINOS	1171	64019580	PIO XII
689	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. SIGEFREDO PACHECO	RUA DECIO G DE OLIVEIRA		64030100	BELA VISTA
690	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. SOLANGE SINIMBU VIANA ARÊA LEÃO	AV DEP ULISSES GUIMARAES	S/N	64027000	PROMORAR
691	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. TERESINHA NUNES	RUA DAVID CALDAS	1551	64000150	VERMELHA
692	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. TOMAZ AREA LEÃO FILHO	RUA CHILE	S/N	64017570	TRES ANDARES
693	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DES. HENRIQUE COUTO	RUA AREA LEAO		64016100	MONTE CASTELO
694	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. JOSE CANDIDO FERRAZ	RUA ARIMATEA TITO	S/N	64016190	MONTE CASTELO
695	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PRESIDENTE VARGAS	RUA GABRIEL FERREIRA	2283	64016670	MACAUBA
696	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. EDGARD NOGUEIRA	AV DR LUIS PIRES CHAVES		64020200	CONJ SACI
697	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. JOAO SOARES DA SILVA	RUA ARIMATEIA TITO		64016190	MONTE CASTELO
698	19ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. RESIDENCIAL	RUA 4		64038010	RESIDENCIAL EXPLANDA

				ESPLANADA				
699	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	CAIC PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS	AVENIDA VALE QUEM TEM		64001970	VILA BANDEIRANTES
700	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. DARCY ARAUJO	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	SN	64048180	N S DE FATIMA
701	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. GERVASIO COSTA	RUA OZIMA MENDES	3521	64055500	PICARREIRA II
702	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. MA DE LOURDES REBELO	RUA ANGELICA		64048160	BAIRRO DE FATIMA
703	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. GOV. FREITAS NETO	RUA CAPITAO VANDERLEY	S/N	64056640	PICARREIRA
704	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE	RUA VALDEMAR MARTINS	3360	64055280	MORADA DO SOL
705	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	C.E. CACIMBA VELHA	POVOADO CACIMBA VELHA	S/N	64001970	ZONA RURAL
706	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. GAYOSO E ALMENDRA	RUA DESEMBARCADOR PIRES DE CASTRO	S/N	64006040	AEROPORTO
707	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. CALUZINHA FREIRE	RUA PLUTAO		64055550	SATELITE
708	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	CENTRO DE LÍNGUAS PE. RAIMUNDO JOSÉ	RUA 1 DE MAIO	2371	64002510	PRIMAVERA
709	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DEMERVAL LOBAO	RUA 19 DE NOVEMBRO	1980	64002570	PRIMAVERA
710	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DEP. JOAQUIM GOMES CALADO	RUA SANTA TERESINHA	S/N	64055640	SATELITE
711	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MARECHAL RONDON	PROF JOSE AMAVEL		64000550	CABRAL
712	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MARIA MELO	RUA DEOCLECIO BRITO		64052220	PLANALTO ININGA
713	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MELVIN JONES	RUA SUIÇA	S/N	64001970	SAO JOAO
714	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MONS RAIMUNDO NONATO MELO	RUA JOAO BORGES DE SOUSA		64055320	MORADA DO SOL
715	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. ANGELINA DE MOURA LEAL	RUA ODILON FALCAO	S/N	64056070	MORADA DO SOL
716	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. ANTONIO TARCISO PEREIRA E SILVA	AV PARAOPEBAS	S/N	64056695	VALE QUEM TEM
717	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. JOSE AMAVEL	R BENTO CLARINDO BASTOS		64045120	SAO CRISTOVAO
718	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. RESIDENCIAL PEDRA MOLE	LOTE 001 VILA PARAÍSO		64064000	PEDRA MOLE
719	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. JOSE CAMILO FILHO	SANTA BARBARA			SANTA BARBARA
720	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. JOCA VIEIRA	RUA PEDRO CONDE	220	64046160	SAO CRISTOVAO
721	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. RAIMUNDO PORTELA	RUA WILSON SOARES	S/N	64052310	SAO CRISTOVAO

722	20 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. ANNA BERNARDES	RUA ALAIDE MARQUES	S/N°	64051460	PLANALTO ININGA
723	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	CAIC JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO	RUA JOSE PEREIRA LOPES	2845	64078600	RENASCENÇA II
724	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DUQUE DE CAXIAS	AV BARAO DE CASTELO BRANCO	1370	64014350	CRISTO REI
725	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. MILTON AGUIAR	RUA 54	3341	64077450	DIRCEU ARCOVERDE II
726	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. RALDIR CAVALCANTE BASTOS	RUA 2	2310	64083010	RENASCENCA II
727	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. PIRES DE CASTRO	RUA 54	3379	64077450	DIRCEU ARCOVERDE II
728	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS	RUA CARAJAS	3996	64079025	DIRCEU ARCOVERDE II
729	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DEP. TERTULIANO MILTON BRANDAO	RUA ANCHIETA	2401	64077450	DIRCEU ARCOVERDE I
730	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DIDACIO SILVA	RUA 80	2975	64077450	DIRCEU ARCOVERDE II
731	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DR. AGNELO PEREIRA DA SILVA	RUA ANCHIETA	2461	64077450	DIRCEU ARCOVERDE I
732	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DR. FONTES IBIAPINA	RUA SENADOR VALDEMAR SANTOS	3300	64078600	RENASCENCA I
733	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. FRANCISCO CESAR DE ARAUJO	RUA 54	3735	64077450	DIRCEU ARCOVERDE II
734	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. FREI HELIODORIO	RUA PROF ALCOBACA		64078390	DIRCEU ARCOVERDE I
735	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. GOV. ALBERTO TAVARES E SILVA	AV 15 DE NOVEMBRO		64023100	LOURIVAL PARENTE
736	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. LUCIDIO PORTELA	AV BARAO DE CASTELO BRANCO		64016350	CRISTO REI
737	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. MARIA MODESTINA BEZERRA	CONJ NOVO HORIZONTE/RUA JAIME FORTES	3364	64078600	NOVO HORIZONTE
738	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. N S DO PERPETUO SOCORRO	CUNJUNTO REDENCAO	S/N	64016120	REDENCAO
739	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. POLIVALENTE PRES CASTELO BRANCO	AV HIGINO CUNHA	S/N	64014220	ILHOTAS
740	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. ODYLO DE BRITO RAMOS	AV GILBALTA		64077450	DIRCEU ARCOVERDE I
741	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. PINHEIRO MACHADO	RUA ANCHIETA	2515	64077450	DIRCEU ARCOVERDE I
742	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. ADAMIR LEAL	RUA 54	5333	64077450	DIRCEU ARCOVERDE II
743	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. JULIA NUNES ALVES	AV GILBRATAR		64077450	DIRCEU ARCOVERDE I
744	21 ^a	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. MARIA DA	RUA 7	6006	64078600	RENASCENCA II

				CONCEICAO SALOME				
745	21ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ	AVENIDA GILBRALTA	S/N	64077450	DIRCEU ARCOVERDE I
746	21ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. DOM PEDRO II	AVENIDA HIGINO CUNHA		64014090	ILHOTAS
747	21ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. FLORESTAN FERNANDES	AV PRINCIPAL DO RESIDENCIAL DEUS QUER		64000000	DEUS QUER
748	21ª	TD 4 - Entre Rios	TERESINA	U.E. SANTA INÊS	AV.PRINCIPAL DO DIRCEU I AO L. DO 8 DP	S-N	64077450	DIRCEU ARCOVERDE I

(Documento assinado e datado eletronicamente)

JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD

APROVO:

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0**, Diretora, em 06/12/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, Secretário de Estado, em 06/12/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, Superintendente, em 11/12/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010306910** e o código CRC **A6C5F97B**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI,
CEP 64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.004551/2023-27**

SEI nº **010306910**